

PROJETO DE LEI Nº 034/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PROTOCOLO GERAL 1116/2023

Data: 11/10/2023 - Horário: 12:31

Legislativo - PLE 34/2023



Estima a receita e fixa a despesa do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, compreendendo seus fundos e órgãos municipais; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos municipais, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total é estimada em R\$ 191.991.700,30 (Cento e noventa e um milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos reais e trinta centavos).

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 191.991.700,30 (Cento e noventa e um milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos reais e trinta centavos), distribuídos nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social.

Parágrafo único. Os orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa, constam em anexo específico integrante desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, de



acordo com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I - No limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art. 3º desta lei, mediante recursos:

a) resultantes de anulação parcial ou total de dotações, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) provenientes de excesso de arrecadação, apurado nos termos do inciso II, § 1º, e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964; e

c) produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

II - Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

III - Até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Integram esta Lei os seguintes quadros consolidados:

- I. demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- II. demonstrativo da receita por categoria econômica;
- III. demonstrativo da natureza de despesa - consolidação geral;
- IV. demonstrativo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão, unidade e grupo de despesa;
- V. demonstrativo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão, unidade e programa de trabalho;
- VI. demonstrativo de funções e subfunções, programas por projetos e atividades;
- VII. demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme vínculo com os recursos;
- VIII. demonstrativo da despesa por órgão e funções;
- IX. demonstrativo da despesa por programa;
- X. demonstrativo da evolução da receita e despesa;
- XI. programa anual de trabalho do governo em termos de realizações de obras e prestação de serviços;
- XII. quadro das dotações por órgão do governo e da administração;
- XIII. quadro de detalhamento de despesas por órgão do governo e da administração;
- XIV. quadro discriminativo da receita por fontes e respectivas legislações;
- XV. resumo da receita e despesa por fonte de recurso;
- XVI. sumário geral da receita por fontes e da despesa por função do governo;

- XVII. unidade administrativa segundo a finalidade;
- XVIII. demonstrativos da renúncia da receita e da estimativa de compensação da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (docc).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Diamantino/MT, 11 de outubro de 2023.


Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 034/2023

Diamantino-MT, 11 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhora (es) Parlamentares,

Encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2024”, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, no artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Diamantino, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Por meio desta mensagem, dirijo-me a essa Casa Legislativa a fim de transmitir a(os) nobre(s) Vereador(es), à Mesa Diretora e a todos os Diamantinenses, aos quais tenho a honra de servir como Chefe do Poder Executivo, a proposta da execução orçamentária das principais ações governamentais para o ano de 2024.

O presente projeto de lei compreende o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos órgãos da administração direta municipal. Além disso, contempla ainda o orçamento da seguridade social, abrangendo todos os órgãos municipais da administração direta a ele vinculados.

Na proposta orçamentária de 2024 estão previstas receitas e despesas totais R\$ 191.991.700,30. Ressalto que a gestão fiscal responsável e o compromisso com o reequilíbrio das finanças públicas sustentam o processo de aperfeiçoamento e expansão dos serviços públicos municipais, além de possibilitar o planejamento e a execução de investimentos fomentadores do desenvolvimento sócioeconômico e da melhoria da qualidade de vida da população diamantinense.

Devido a relevância da matéria, e com a certeza de que as dotações consignadas na peça orçamentária estão em consonância com o objetivo maior de garantir uma gestão humanizada e compromissada com o bem-estar da população, encaminho o presente projeto de lei à apreciação desse Parlamento, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para sua conversão em lei.



Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal



DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA – EXERCÍCIO 2024

1. APRESENTAÇÃO

Conforme dispõe o § 1º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receita compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Notadamente, a concessão de renúncias fiscais é constitucionalmente admitida como medida destinada a promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico dos entes federativos. No município de Diamantino, a concessão de renúncias fiscais exerce importante papel para viabilizar a expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas e objetiva ampliar investimentos, bem como incentivar os munícipes a manterem-se adimplentes ou regularizar os débitos contraídos perante ao fisco municipal.

Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda elabora esse demonstrativo com intuito de detalhar os benefícios de natureza tributária inseridos como anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 – LDO 2024.

Para elaboração desse demonstrativo foram considerados como benefícios tributários aqueles que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes hipóteses:

- Redução a arrecadação potencial;
- Aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte;
- Constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção a norma que referencia o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuinte.

Ao cumprir esse importante preceito constitucional, a Prefeitura Municipal de Diamantino contribui para ampliar a transparência na administração das finanças públicas, na medida em que aprimora a avaliação do montante de receitas tributárias cujo pagamento a legislação tributária permite dispensar ou reduzir, em favor de regimes e/ou setores econômicos, assim como fomenta a participação da iniciativa privada na execução de ações que a sociedade considera relevante sob as óticas econômica e social.

Por fim, ressalta-se que, ao elaborar este demonstrativo, oferece-se um valioso subsídio para que as autoridades, órgãos de controle e a sociedade em geral possam aferir os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal, principalmente, quando depara-se com extrema escassez de recursos para atender os diversos compromissos governamentais.



2. CONCEITO DE IMUNIDADE E ISENÇÃO

A imunidade tributária e a isenção fiscal são dois conceitos distintos no âmbito do direito tributário.

A **imunidade tributária** é uma proteção constitucional conferida aos contribuintes, por meio do qual impede-se que os entes federativos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) criem e cobrem tributos sobre determinados bens e direitos. A **isenção** é causa excludente do crédito tributário. A obrigação tributária que surge com a ocorrência do fato gerador se estanca atingida em seus efeitos. Em outras palavras, a isenção é a dispensa do tributo devido, feita por expressa disposição de lei.

Portanto, na prática, a dinâmica do fenômeno da isenção seria a ocorrência do fato gerador, incidência tributária, nascimento da obrigação e dispensa do pagamento do tributo devido. A isenção é tida como instituto totalmente diverso da não-incidência tributária.

3. COMPOSIÇÃO DO DEMONSTRATIVO

Para o exercício financeiro de 2024, o Município de Diamantino prevê a concessão, a título de renúncia de receita de isenção, conforme consta na tabela 1.

Tendo em vista o disposto no § 1º no art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000, o montante da previsão da renúncia fiscal informado na tabela 1 foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais em anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Tabela 1. Renúncia de receita prevista para o exercício financeiro de 2024.

TRIBUTOS	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA – 2024
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	INCENTIVO FISCAL CONCEDIDO A NOVOS EMPREENDIMENTOS, ISENÇÃO A PEQUENOS COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS. - PRODEI.	950.320,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"PALÁCIO PARECIS"

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	APOSENTADOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL.	74.030,00
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	PROGRAMA IPTU PREMIADO. DESCONTO CONCEDIDO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.	230.590,00
TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER GERAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN)	33.000,00
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU / ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA / TAXA INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, DESTINADO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS DO MUNICÍPIO.	295.112,14
TOTAL		1.583.052,14

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT - MT.
PLDO/2024.

Conforme dispõe artigo supracitado da Lei Complementar nº. 101/2000, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Na tabela 2, constam as medidas de compensação a serem adotadas no exercício financeiro de 2024.

Tabela 2. Medidas de compensação para o exercício financeiro de 2024.

TRIBUTOS	MODALIDADE	COMPENSAÇÃO
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	APRIMORAR A POLÍTICA TRIBUTÁRIA POR MEIO DE ALTERAÇÕES NA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS COM INTUITO DE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"PALÁCIO PARECIS"

		AUMENTAR ARRECADAÇÃO MUNICÍPIO.	PRÓPRIA	A DO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	APOSENTADOS IMÓVEIS, MUNICIPAL	PROPRIETÁRIOS CONFORME	DE LEI
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	Outros Benefícios que Correspondam a Tratamento Diferenciado	FOMENTO A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, TAIS COMO: ISSQN, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO.		OUTROS
TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ISENÇÃO EM CARÁTER GERAL	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DAS TAXAS MUNICIPAIS.		
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU / ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA / TAXA INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS	Remissão	EDUÇÃO PROPORCIONAL DE DESPESAS, ATRELADO AO FOMENTO DA RECUPERAÇÃO DE RECURSOS E REGULARIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PELOS CONTRIBUINTE.		

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT – MT.
PLDO/2024.

As renúncias fiscais foram concedidas pelas seguintes legislações:

1. Desconto para pagamento do IPTU – previsto no art. 36 da Lei Complementar nº. 040/2017.
2. Isenção do IPTU para contribuintes específicos – previsto no art. 32 da Lei Complementar nº. 040/2017.
3. Redução do valor fixo do ISSQN dos profissionais autônomos – estabelecido pelo art. 26 da Lei Complementar nº. 039/2017.
4. Incentivo fiscal as novas plantas – ISSQN – definido pela Lei Ordinária nº. 649/2017 e art. 8ª da Lei Federal nº. 116/2006.
5. Situações especiais – ISSQN – instituído no art. 57 da Lei Complementar nº. 039/2017.
6. Isenção do pagamento de Taxas concedida às instituições sem fins lucrativos – previsto no art. 258, III da Lei Complementar nº. 020/2013.
7. Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED destinado a atrair novas empresas, mediante a concessão de incentivos fiscais – Lei Complementar nº. 072/2022.



**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (DOCC)**

(Lei Complementar nº. 101/2000, art. 4º, § 2º, inciso V)

Diante da necessidade de manter rígido controle das despesas públicas como subsídio para resguardar o equilíbrio orçamentário ou obter superávits orçamentários nas contas públicas do Município de Diamantino, a contratação de novas despesas obrigatórias de caráter continuado efetivar-se-á se:

1. Atendido às disposições dos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000;
2. Não ocorram frustrações de receitas; e
3. O resultado da execução orçamentária do ano anterior seja superavitário.

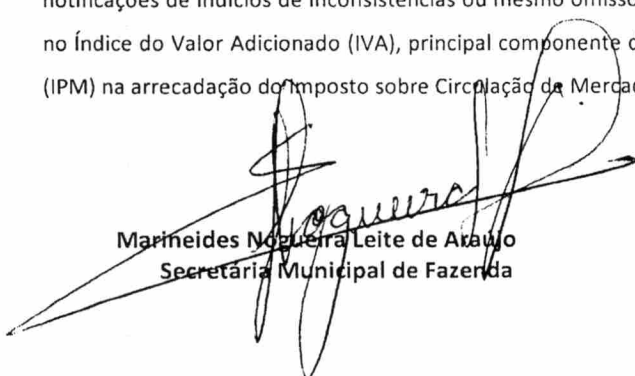
Tabela 1. Estimativa da margem bruta de expansão de DOCC

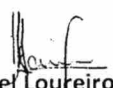
2023	2024	2025	2026
R\$ 3.680.000,00	R\$ 5.107.686,40	R\$ 5.549.501,27	R\$ 6.055.615,79

Para concretizar o aumento permanente das receitas do Município de Diamantino serão adotadas, primordialmente, as seguintes medidas:

1. Melhorar a eficiência fiscal por meio da redução da inadimplência e a sonegação fiscal;
2. Ampliar a fiscalização e o acompanhamento dos maiores contribuintes;
3. Inscrever em dívida ativa os créditos tributários em atraso a mais de 90 (noventa) dias, com protesto, inscrição nos cadastros de devedores e execução fiscal pela Procuradoria Geral Municipal;
4. Implementar programa de regularização de débitos fisais;
4. Implantar ferramentas tecnológicas e metodologias de gestão, monitoramento e auditoria que permita ao Município aperfeiçoar o processo de apuração, realizando eletronicamente notificações de indícios de inconsistências ou mesmo omissões de declarações que possam impactar no Índice do Valor Adicionado (IVA), principal componente do Índice de Participação dos Municípios (IPM) na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Diamantino/MT, 11 de outubro de 2023.


Marineides Nogueira Leite de Araújo
Secretária Municipal de Fazenda


Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		189.457.304,12	DESPESAS CORRENTES		173.427.650,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	44.128.100,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.561.395,06	
RECEITA PATRIMONIAL	2.508.100,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	140.076.604,12		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.366.255,75	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.744.500,00	0,00			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		-24.060.680,96			
DEDUÇÕES DA RECEITA					
DEDUÇÕES DA RECEITA	-24.060.680,96				
TOTAL		189.457.304,12	TOTAL		16.029.653,31
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		16.029.653,31			189.457.304,12
RECEITAS DE CAPITAL		2.534.396,18	DESPESAS DE CAPITAL		17.914.280,49
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00		INVESTIMENTOS	13.934.280,49	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.034.396,18		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.980.000,00	
TOTAL		191.991.700,30	TOTAL		649.769,00
					191.991.700,30
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	213.517.985,08		DESPESAS CORRENTES		173.427.650,81
RECEITAS DE CAPITAL	2.534.396,18		DESPESAS DE CAPITAL		17.914.280,49
RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		649.769,00
DEDUÇÕES	-24.060.680,96				
TOTAL	191.991.700,30		TOTAL		191.991.700,30

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

**ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2024****- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -****CONSOLIDADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			173.427.650,81
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		88.561.395,06	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	88.496.395,06		
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.585.134,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS e PESSOAL CIVIL	61.965.689,82		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.427.355,66		
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	314.215,58		
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUN	65.000,00		
3191040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00		
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.500.000,00	
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00		
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.366.255,75	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	929.706,00		
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	109.705,00		
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	818.000,00		
3350850000	CONTRATO DE GESTAO	2.001,00		
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO D	464.948,20		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	464.948,20		
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	81.971.601,55		
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	800.000,00		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.007.005,56		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.375.615,10		
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	171.000,00		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.431.753,99		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	335.000,00		
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.835.000,00		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	791.995,00		
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.176,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS e PESSOA JURÍDICA	58.290.155,90		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	650.000,00		
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	16.000,00		
3390430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	264.000,00		
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.058.400,00		
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.505.500,00		
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	655.000,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000,00		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	735.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			17.914.280,49
4400000000	INVESTIMENTOS		13.934.280,49	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.934.280,49		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00		
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

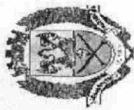
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.957.218,49		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.937.062,00		
4490920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000,00		
4490930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.980.000,00	
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.980.000,00		
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.980.000,00		
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			649.769,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		649.769,00	
9999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	649.769,00		
			TOTAL	191.991.700,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01	CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
UNIDADE: 001	GABINETE DO PRESIDENTE					
CÓDIGO						
01	LEGISLATIVA		3.431.000,00	6.129.252,90	0,00	9.560.252,90
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		3.431.000,00	6.129.252,90	0,00	9.560.252,90
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		3.431.000,00	6.129.252,90	0,00	9.560.252,90
01.031.0001.10002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.10003	AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
01.031.0001.10004	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA		151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
01.031.0001.10005	ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS		105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
01.031.0001.10006	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
01.031.0001.10318	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.10491	REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO		0,00	6.129.252,90	0,00	6.129.252,90
TOTAL			3.431.000,00	6.129.252,90	0,00	9.560.252,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02	GABINETE DO PREFEITO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE: 001	GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO						TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
03.092.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
03.092.0117.20252	CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		201.500,00	4.764.200,00	0,00	4.965.700,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		201.500,00	4.724.200,00	0,00	4.925.700,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	4.724.200,00	0,00	4.724.200,00
04.122.0002.20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE		0,00	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
04.122.0002.20151	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA GABINETE DO PREFEITO		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.20160	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS GABINETE DO		0,00	3.689.200,00	0,00	3.689.200,00
04.122.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL		201.500,00	0,00	0,00	201.500,00
04.122.0117.10488	PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS		201.500,00	0,00	0,00	201.500,00
04.124	CONTROLE INTERNO		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0117.20253	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	2.025.000,00	2.025.000,00
28.031	AÇÃO LEGISLATIVA		0,00	0,00	2.025.000,00	2.025.000,00
28.031.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS		0,00	0,00	2.025.000,00	2.025.000,00
28.031.0113.99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS		0,00	0,00	2.025.000,00	2.025.000,00
		TOTAL	201.500,00	4.789.200,00	2.025.000,00	7.015.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

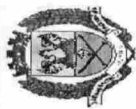
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE: 001	GABINETE DO SECRETARIO				ESPECIAIS	TOTAL	
18		GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	3.000,00	0,00	33.000,00	
18.542		CONTROLE AMBIENTAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
18.542.0109		GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
18.542.0109.20237		RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS UTILIZADAS NAS LAVOURAS DA Z	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
18.604		DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
18.604.0109		GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
18.604.0109.10437		IMPLANTAÇÃO DE SETOR DE ZOONOSSES E PROTEÇÃO ANIMAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
20		AGRICULTURA	45.000,00	5.012.349,10	0,00	5.057.349,10	
20.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.407.065,00	0,00	4.407.065,00	
20.122.0002		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.407.065,00	0,00	4.407.065,00	
20.122.0002.20139		MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
20.122.0002.20145		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	
20.122.0002.20169		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.697.065,00	0,00	2.697.065,00	
20.602		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	45.000,00	568.065,00	0,00	613.065,00	
20.602.0110		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	45.000,00	568.065,00	0,00	613.065,00	
20.602.0110.10439		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	
20.602.0110.20239		FOMENTO E INCENTIVO À AGRICULTURA, PISCICULTURA, AVICULTURA HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	568.065,00	0,00	568.065,00	
20.605		ABASTECIMENTO	0,00	22.219,10	0,00	22.219,10	
20.605.0110		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,00	22.219,10	0,00	22.219,10	
20.605.0110.20241		MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS AOS PRODUTORES RU	0,00	22.219,10	0,00	22.219,10	
20.608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
20.608.0111		GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
20.608.0111.20244		FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
TOTAL			75.000,00	5.015.349,10	0,00	5.090.349,10	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

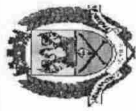
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
UNIDADE: 001	GABINETE DO SECRETARIO					
04	ADMINISTRAÇÃO		0,00	6.780.985,00	0,00	6.780.985,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	6.780.985,00	0,00	6.780.985,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	6.780.985,00	0,00	6.780.985,00
04.122.0002.20147	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	6.724.100,00	0,00	6.724.100,00
04.122.0002.20310	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	56.885,00	0,00	56.885,00
15	URBANISMO		3.790.000,00	14.819.600,00	0,00	18.609.600,00
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	4.303.000,00	0,00	4.303.000,00
15.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	4.303.000,00	0,00	4.303.000,00
15.122.0002.20164	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		0,00	4.303.000,00	0,00	4.303.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.670.000,00	0,00	0,00	2.670.000,00
15.451.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CID		2.670.000,00	0,00	0,00	2.670.000,00
15.451.0100.10444	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.451.0100.10445	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0100.10447	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BAIRRO I		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
15.451.0100.10448	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
15.451.0100.10479	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL JOSÉ CAPELETO		1.520.000,00	0,00	0,00	1.520.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS		1.120.000,00	10.366.600,00	0,00	11.486.600,00
15.452.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CID		1.120.000,00	10.366.600,00	0,00	11.486.600,00
15.452.0100.10449	IMPLANTAR E MANter INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO DIGITAL E AMPLIAÇÃO DA SEGURAN		1.040.000,00	0,00	0,00	1.040.000,00
15.452.0100.10451	INTERVENÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE BAIRROS - PROJETO PREFEITURA NOS BAIRROS		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
15.452.0100.20246	PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CAMINHOS RURAIS		0,00	2.266.600,00	0,00	2.266.600,00
15.452.0100.20247	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15.452.0100.20249	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
15.452.0100.20250	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA MUNICIPAL		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15.452.0100.20251	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO		0,00	5.190.000,00	0,00	5.190.000,00
15.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO		PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15.512.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CID	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15.512.0100.20248	MANUTENÇÃO E INTERVENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
16	HABITAÇÃO	1.715.139,31	0,00	0,00	1.715.139,31
16.482	HABITAÇÃO URBANA	1.715.139,31	0,00	0,00	1.715.139,31
16.482.0012	MORADIA DIGNA	1.715.139,31	0,00	0,00	1.715.139,31
16.482.0012.10456	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS A AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ADEQUA	1.715.139,31	0,00	0,00	1.715.139,31
TOTAL		5.505.139,31	21.600.585,00	0,00	27.105.724,31



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

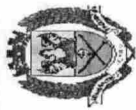
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: UNIDADE: 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUEFUM	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12		EDUCAÇÃO	1.171.000,00	18.484.835,00	0,00	19.655.835,00
12.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.685.000,00	0,00	5.685.000,00
12.122.0002		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	5.685.000,00	0,00	5.685.000,00
12.122.0002.20134		CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.122.0002.20166		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	5.655.000,00	0,00	5.655.000,00
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	1.171.000,00	12.684.835,00	0,00	13.855.835,00
12.361.0002		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.477.200,00	0,00	4.477.200,00
12.361.0002.20172		REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E C	0,00	4.477.200,00	0,00	4.477.200,00
12.361.0016		EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
12.361.0016.10264		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
12.361.0105		EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	150.000,00	10.000,00	0,00	160.000,00
12.361.0105.10432		CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0105.10434		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0105.20226		REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS.	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0106		EDUCAÇÃO DIAMANTINO	21.000,00	8.197.635,00	0,00	8.218.635,00
12.361.0106.10431		INCENTIVO A PRÁTICA E PROTEJOS EDUCATIVOS POR PROFESSORES E ALUNOS.	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
12.361.0106.20199		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
12.361.0106.20201		APOIO A MORADIA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
12.361.0106.20203		AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA.	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
12.361.0106.20207		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR.	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
12.361.0106.20208		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS.	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0106.20210		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.361.0106.20211		PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	0,00	12.835,00	0,00	12.835,00
12.361.0106.20213		PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EMOCIONAL E MENTAL NA EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0106.20215		REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.286.800,00	0,00	4.286.800,00
12.364		ENSINO SUPERIOR	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 001 FUEFUM					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.364.0106	EDUCA DIAMANTINO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.364.0106.20206	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DA UAB.	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.366.0106	EDUCA DIAMANTINO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.366.0106.20209	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA.	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.366.0106.20212	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.367.0106	EDUCA DIAMANTINO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.367.0106.20202	AQUISIÇÃO DE LIVROS EM LINGUAS BRASILEIRA DE SINAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL		1.171.000,00	18.484.835,00	0,00	19.655.835,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

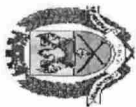
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 002 FUNDEB						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	
12	EDUCAÇÃO	0,00	20.010.100,00	0,00	20.010.100,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	10.831.296,87	0,00	10.831.296,87	
12.361.0106	EDUCA DIAMANTINO	0,00	10.831.296,87	0,00	10.831.296,87	
12.361.0106.20217	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUNDEB 70 % - FU	0,00	7.861.296,87	0,00	7.861.296,87	
12.361.0106.20218	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUNDEB 30 %	0,00	2.970.000,00	0,00	2.970.000,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	9.178.803,13	0,00	9.178.803,13	
12.365.0106	EDUCA DIAMANTINO	0,00	9.178.803,13	0,00	9.178.803,13	
12.365.0106.20219	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 30% DA EDUCAÇ	0,00	3.012.630,00	0,00	3.012.630,00	
12.365.0106.20220	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70 % DA EDUCAÇ	0,00	3.505.373,13	0,00	3.505.373,13	
12.365.0106.20221	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70 % DA EDUCAÇ	0,00	2.660.800,00	0,00	2.660.800,00	
TOTAL		0,00	20.010.100,00	0,00	20.010.100,00	

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 003	CONVENIOS					TOTAL	TOTAL
12		EDUCAÇÃO	0,00	2.968.765,00	0,00	2.968.765,00	
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.513.765,00	0,00	2.513.765,00	
12.361.0118		CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	0,00	2.513.765,00	0,00	2.513.765,00	
12.361.0118.20265		PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PNAF/PNAEF	0,00	194.100,00	0,00	194.100,00	
12.361.0118.20267		MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM O SALÁRIO EDUC	0,00	737.600,00	0,00	737.600,00	
12.361.0118.20268		MANTER O CONVENIO COM TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	0,00	1.489.186,00	0,00	1.489.186,00	
12.361.0118.20269		MANTER O CONVENIO COM O TRANSPORTE ESCOLAR COM O PNAT	0,00	82.879,00	0,00	82.879,00	
12.361.0118.20274		MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DAS PARCERIAS EDUCAÇÃO E SETOR PRIVADO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	455.000,00	0,00	455.000,00	
12.365.0118		CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	0,00	455.000,00	0,00	455.000,00	
12.365.0118.20272		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA - SEDUC	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	
12.365.0118.20273		PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR À CRIANÇA - PNAC	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00	
TOTAL			0,00	2.968.765,00	0,00	2.968.765,00	2.968.765,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 004	CÓDIGO					TOTAL	TOTAL
12	EDUCAÇÃO		161.635,00	7.500.252,73	0,00	7.661.887,73	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		161.635,00	7.500.252,73	0,00	7.661.887,73	
12.365.0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA		61.635,00	0,00	0,00	61.635,00	
12.365.0105.10111	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES E PRE ESCOLA		61.635,00	0,00	0,00	61.635,00	
12.365.0106	EDUCAÇÃO DIAMANTINO		100.000,00	7.500.252,73	0,00	7.600.252,73	
12.365.0106.10107	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
12.365.0106.20214	PROTEÇÃO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DISSOCIATIVO DE IDENTIDADE - TD		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	
12.365.0106.20216	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM AS UNIDADES DA EDUCAÇÃO		0,00	6.075.252,73	0,00	6.075.252,73	
12.365.0106.20311	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	735.000,00	0,00	735.000,00	
12.365.0106.20313	AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
12.365.0106.20314	FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	
		TOTAL	161.635,00	7.500.252,73	0,00	7.661.887,73	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

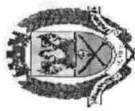
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: UNIDADE: 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNIC DE SAUDE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	PROGRAMA DE TRABALHO TOTAL
10	SAÚDE		478.293,00	45.090.522,08	0,00	45.568.815,08
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		56.468,00	6.146.800,00	0,00	6.203.268,00
10.122.0121	GESTÃO DO SUS		56.468,00	6.146.800,00	0,00	6.203.268,00
10.122.0121.10462	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ GESTÃO DO SUS		53.468,00	0,00	0,00	53.468,00
10.122.0121.10491	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
10.122.0121.20275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	6.141.800,00	0,00	6.141.800,00
10.122.0121.20279	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		228.024,00	14.532.688,44	0,00	14.760.712,44
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA		228.024,00	14.532.688,44	0,00	14.760.712,44
10.301.0120.10463	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		62.148,00	0,00	0,00	62.148,00
10.301.0120.10464	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.301.0120.10465	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO MEDICAMENTO EM CASA		42.876,00	0,00	0,00	42.876,00
10.301.0120.10466	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHO VIVO		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
10.301.0120.10487	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
10.301.0120.20281	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
10.301.0120.20283	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.301.0120.20284	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		0,00	2.702.925,44	0,00	2.702.925,44
10.301.0120.20285	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -		0,00	2.721.157,00	0,00	2.721.157,00
10.301.0120.20286	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF		0,00	9.027.176,00	0,00	9.027.176,00
10.301.0120.20287	REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		0,00	19.430,00	0,00	19.430,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		155.700,00	20.945.622,66	0,00	21.101.322,66
10.302.0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		155.700,00	20.945.622,66	0,00	21.101.322,66
10.302.0122.10470	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		142.700,00	0,00	0,00	142.700,00
10.302.0122.10477	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
10.302.0122.20277	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO		0,00	833.115,50	0,00	833.115,50
10.302.0122.20288	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS		0,00	97.150,00	0,00	97.150,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

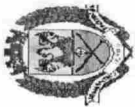
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: UNIDADE: 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNIC DE SAUDE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	PROGRAMA DE TRABALHO TOTAL
10.302.0122.20289		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	3.753.790,96	0,00	3.753.790,96
10.302.0122.20290		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	0,00	1.148.793,00	0,00	1.148.793,00
10.302.0122.20291		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	1.585.705,00	0,00	1.585.705,00
10.302.0122.20292		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	0,00	5.184.554,22	0,00	5.184.554,22
10.302.0122.20293		MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
10.302.0122.20294		MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	576.811,04	0,00	576.811,04
10.302.0122.20295		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	384.291,00	0,00	384.291,00
10.302.0122.20296		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBUL. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	3.118.826,18	0,00	3.118.826,18
10.302.0122.20322		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR - MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0122.20326		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	3.889.928,56	0,00	3.889.928,56
10.302.0122.20327		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.302.0122.20328		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	0,00	80.657,20	0,00	80.657,20
10.303		SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.672,00	735.052,38	0,00	737.724,38
10.303.0119		ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	2.672,00	735.052,38	0,00	737.724,38
10.303.0119.10471		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	2.672,00	0,00	0,00	2.672,00
10.303.0119.20297		MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	0,00	735.052,38	0,00	735.052,38
10.304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.429,00	572.637,40	0,00	585.066,40
10.304.0123		VIGILANCIA EM SAÚDE	12.429,00	572.637,40	0,00	585.066,40
10.304.0123.10472		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA SANITÁRIA	12.429,00	0,00	0,00	12.429,00
10.304.0123.20298		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	572.637,40	0,00	572.637,40
10.305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23.000,00	2.157.721,20	0,00	2.180.721,20
10.305.0123		VIGILANCIA EM SAÚDE	23.000,00	2.157.721,20	0,00	2.180.721,20
10.305.0123.10473		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
10.305.0123.10492		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.305.0123.20299		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR.	0,00	1.324.209,10	0,00	1.324.209,10
10.305.0123.20300		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DST E AIDS	0,00	833.512,10	0,00	833.512,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

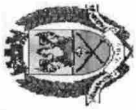
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 001	FUNDO MUNIC DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL	478.293,00	45.090.522,08	0,00	45.568.815,08



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 002 CONSELHO MUNIC SAUDE		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	PROGRAMA DE TRABALHO	
CÓDIGO						TOTAL	
10	SAÚDE		0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	
10.122.0121	GESTÃO DO SUS		0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	
10.122.0121.20278	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	
		TOTAL	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

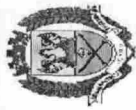
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2024

CONSOLIDADO

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE: 001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					TOTAL	TOTAL
08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	331.176,00	8.186.000,00	0,00	8.517.176,00	8.517.176,00
08.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.331.000,00	0,00	7.331.000,00	7.331.000,00
08.122.0002		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	7.331.000,00	0,00	7.331.000,00	7.331.000,00
08.122.0002.20133		CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00
08.122.0002.20136		CAPACITAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.122.0002.20143		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SINE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.122.0002.20148		REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00
08.122.0002.20167		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.575.000,00	0,00	3.575.000,00	3.575.000,00
08.241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00
08.241.0104		CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00
08.241.0104.20188		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIVER LEGAL	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00
08.242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.242.0104		CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.242.0104.20318		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA DEFICIÊNCIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	331.176,00	650.000,00	0,00	981.176,00	981.176,00
08.244.0104		CUIDANDO DA NOSSA GENTE	331.176,00	630.000,00	0,00	961.176,00	961.176,00
08.244.0104.10419		CONECTIVIDADE AO MUNDO DIGITAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0104.10423		KITS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OFERECER MORADIA ADEQUADA PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
08.244.0104.10424		JOVEM APRENDIZ	11.176,00	0,00	0,00	11.176,00	11.176,00
08.244.0104.10425		MULHERES DIAMANTINENSES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0104.10427		REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0104.10428		REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0104.20189		MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI Nº 1.196/2017)	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00	480.000,00
08.244.0104.20195		MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CENTRO DE EVENTOS.	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0104.20198		REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS.	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0104.20319		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

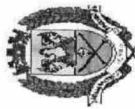
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0104.20321	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0114	PROGRAMA HABITACIONAL "CASULO"	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0114.20262	REALIZAÇÃO DO CADASTRO DO PÚBLICO ALVO PARA ACESSO A MORADIA POPULAR.	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
14.422.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
14.422.0104.20320	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
TOTAL		331.176,00	8.209.000,00	0,00	8.540.176,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

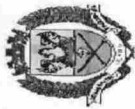
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
UNIDADE: 002	CONVENIOS					
CÓDIGO						
08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000,00	1.365.000,00	0,00	1.475.000,00
08.241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	264.000,00	0,00	264.000,00
08.241.0104		CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	264.000,00	0,00	264.000,00
08.241.0104.20184		MANUTENÇÃO COM O CONVENIO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL DE IDOSO	0,00	264.000,00	0,00	264.000,00
08.242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	312.000,00	0,00	312.000,00
08.242.0104		CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	312.000,00	0,00	312.000,00
08.242.0104.20181		MANUTENÇÃO COM O CONVENIO À APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	0,00	312.000,00	0,00	312.000,00
08.243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.000,00	485.200,00	0,00	595.200,00
08.243.0104		CUIDANDO DA NOSSA GENTE	110.000,00	485.200,00	0,00	595.200,00
08.243.0104.10420		REFORMAS DA CASA DO MENOR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.243.0104.10421		REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS E CREAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.243.0104.20178		MANUTENÇÃO COM A CASA DO MENOR PROJETO AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.243.0104.20179		MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO "CRIANÇA FELIZ"	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.243.0104.20180		MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS	0,00	245.200,00	0,00	245.200,00
08.243.0104.20182		MANUTENÇÃO COM O CONVÊNIO ACESSUS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.243.0104.20190		MANUTENÇÃO DO CONVENIO - BPC - ESCOLA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0104.20196		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	303.800,00	0,00	303.800,00
08.244.0104		CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	303.800,00	0,00	303.800,00
08.244.0104.20176		APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0104.20177		MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0104.20191		MANUTENÇÃO DO CONVENIO FEAS	0,00	163.800,00	0,00	163.800,00
08.244.0104.20192		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL			110.000,00	1.365.000,00	0,00	1.475.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

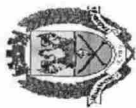
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 003 CONSELHO TUTELAR					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
08.244.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
08.244.0104.20186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL		0,00	350.000,00	0,00	350.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

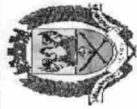
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 001	GABINETE DO SECRETARIO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS
CÓDIGO					TOTAL
27	DESPORTO E LAZER		0,00	5.263.000,00	0,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	4.946.000,00	0,00
27.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	4.946.000,00	0,00
27.122.0002.20146	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE		0,00	1.600.000,00	0,00
27.122.0002.20170	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		0,00	3.346.000,00	0,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		0,00	317.000,00	0,00
27.812.0099	ESPORTE É SAÚDE E VIDA		0,00	317.000,00	0,00
27.812.0099.20229	CARAVANA ESPORTIVA		0,00	5.000,00	0,00
27.812.0099.20230	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER		0,00	200.000,00	0,00
27.812.0099.20231	EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS		0,00	90.000,00	0,00
27.812.0099.20232	INCENTIVO AO ESPORTISTA		0,00	12.000,00	0,00
27.812.0099.20233	VIVA FÉRIAS		0,00	10.000,00	0,00
TOTAL			0,00	5.263.000,00	0,00
					5.263.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
27.812.0099	ESPORTE É SAÚDE E VIDA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
27.812.0099.10480	APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER NO MUNIC	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

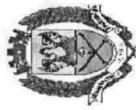
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 001	GABINETE DO SECRETARIO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS
CÓDIGO					TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		410.000,00	8.998.073,00	0,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		410.000,00	6.275.723,00	0,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		50.000,00	6.245.723,00	0,00
04.122.0002.10489	MANUTENÇÃO COM CONVENIOS		50.000,00	0,00	0,00
04.122.0002.20138	GESTÃO DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS		0,00	50.498,00	0,00
04.122.0002.20149	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	500.000,00	0,00
04.122.0002.20159	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS SECRETARIA M		0,00	2.570.000,00	0,00
04.122.0002.20163	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	3.125.225,00	0,00
04.122.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL		360.000,00	30.000,00	0,00
04.122.0117.10455	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		360.000,00	0,00	0,00
04.122.0117.20256	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO		0,00	30.000,00	0,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		0,00	22.350,00	0,00
04.128.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	22.350,00	0,00
04.128.0002.20173	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS		0,00	22.350,00	0,00
04.301	ATENÇÃO BÁSICA		0,00	2.700.000,00	0,00
04.301.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	2.700.000,00	0,00
04.301.0002.20316	BENEFÍCIOS LEGAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS		0,00	2.700.000,00	0,00
TOTAL			410.000,00	8.998.073,00	0,00
					9.408.073,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
UNIDADE: 001	GABINETE DO SECRETARIO					
CÓDIGO						
04	ADMINISTRAÇÃO		80.000,00	5.816.182,00	0,00	5.896.182,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		0,00	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00
04.121.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL		0,00	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00
04.121.0117.20264	ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO		0,00	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	4.511.182,00	0,00	4.511.182,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	4.511.182,00	0,00	4.511.182,00
04.122.0002.20161	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS SECRETARIA M		0,00	2.264.400,00	0,00	2.264.400,00
04.122.0002.20165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	2.246.782,00	0,00	2.246.782,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
04.123.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
04.123.0117.10453	APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.123.0117.10454	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.128.0002	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.128.0002.20174	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	8.830.000,00	0,00	8.830.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		0,00	7.980.000,00	0,00	7.980.000,00
28.843.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS		0,00	7.980.000,00	0,00	7.980.000,00
28.843.0113.20257	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
28.843.0113.20258	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
28.843.0113.20260	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS CONTRAÍDOS COM A REDE ENERGIA (ENERGISA)		0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
28.843.0113.20261	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS COM A UNIÃO - INSS		0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
28.846.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS		0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
28.846.0113.20259	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	649.769,00	649.769,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	649.769,00	649.769,00
99.999.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	649.769,00	649.769,00
99.999.0113.99997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	649.769,00	649.769,00
TOTAL		80.000,00	14.646.182,00	649.769,00	15.375.951,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
UNIDADE: 001	CULTURA					
CÓDIGO						
04	ADMINISTRAÇÃO			2.275.200,00	0,00	2.275.200,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO			1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04.122.0002.20315	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS			1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04.392	DIFUSÃO CULTURAL			1.075.200,00	0,00	1.075.200,00
04.392.0002	APOIO ADMINISTRATIVO			1.075.200,00	0,00	1.075.200,00
04.392.0002.20301	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			1.075.200,00	0,00	1.075.200,00
13	CULTURA		706.001,18	757.410,00	0,00	1.463.411,18
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		619.296,18	0,00	0,00	619.296,18
13.391.0124	DIAMANTINO EM CENA		619.296,18	0,00	0,00	619.296,18
13.391.0124.10476	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS		619.296,18	0,00	0,00	619.296,18
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		86.705,00	757.410,00	0,00	844.115,00
13.392.0124	DIAMANTINO EM CENA		86.705,00	757.410,00	0,00	844.115,00
13.392.0124.10481	APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS		86.705,00	0,00	0,00	86.705,00
13.392.0124.20225	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS.		0,00	39.410,00	0,00	39.410,00
13.392.0124.20302	PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO		0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
13.392.0124.20303	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE CULTURA		0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
13.392.0124.20317	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL		0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL			706.001,18	3.032.610,00	0,00	3.738.611,18



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
UNIDADE: 002	TURISMO					
23		COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	145.960,00	0,00	145.960,00
23.695		TURISMO	0,00	145.960,00	0,00	145.960,00
23.695.0116		TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	145.960,00	0,00	145.960,00
23.695.0116.20304		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0,00	37.760,00	0,00	37.760,00
23.695.0116.20306		PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
23.695.0116.20307		IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO TURISTA (CAT)	0,00	53.200,00	0,00	53.200,00
		TOTAL	0,00	145.960,00	0,00	145.960,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04		ADMINISTRAÇÃO	350.000,00	1.680.500,00	0,00	2.030.500,00
04.121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
04.121.0117		GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
04.121.0117.10459		PROMOÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E GESTÃO DOS PLANOS MUNI	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.657.500,00	0,00	1.657.500,00
04.122.0002		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.657.500,00	0,00	1.657.500,00
04.122.0002.20162		REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS SECRETARIA M	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
04.122.0002.20171		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CI	0,00	557.500,00	0,00	557.500,00
04.128		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
04.128.0002		APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
04.128.0002.20175		CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
15		URBANISMO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452		SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0100		GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CID	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0100.10482		TITULA DIAMANTINO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18		GESTÃO AMBIENTAL	688.000,00	255.000,00	0,00	943.000,00
18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	678.000,00	105.000,00	0,00	783.000,00
18.541.0109		GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	678.000,00	50.000,00	0,00	728.000,00
18.541.0109.10483		DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
18.541.0109.10484		IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
18.541.0109.10485		IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.541.0109.10486		PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIÊNCIA AMBIENTAL	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
18.541.0109.20235		PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0110		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
18.541.0110.20240		IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
18.542		CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	150.000,00	0,00	160.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS
CÓDIGO					TOTAL
18.542.0109		GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	10.000,00	150.000,00	0,00
18.542.0109.10436		CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00
18.542.0109.20236		PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL			1.088.000,00	1.935.500,00	0,00
TOTAL GERAL			13.763.744,49	175.553.186,81	2.674.769,00
					3.023.500,00
					191.991.700,30

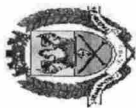


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -					CONSOLIDADO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	
01	LEGISLATIVA	3.431.000,00	6.129.252,90	0,00	9.560.252,90	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.431.000,00	6.129.252,90	0,00	9.560.252,90	
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	3.431.000,00	6.129.252,90	0,00	9.560.252,90	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
03.092.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	1.041.500,00	30.315.140,00	0,00	31.356.640,00	
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	350.000,00	1.275.000,00	0,00	1.625.000,00	
04.121.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	350.000,00	1.275.000,00	0,00	1.625.000,00	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	611.500,00	25.149.590,00	0,00	25.761.090,00	
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00	25.119.590,00	0,00	25.169.590,00	
04.122.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	561.500,00	30.000,00	0,00	591.500,00	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
04.123.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	
04.124.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	75.350,00	0,00	75.350,00	
04.128.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	75.350,00	0,00	75.350,00	
04.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	
04.301.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	
04.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.075.200,00	0,00	1.075.200,00	
04.392.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.075.200,00	0,00	1.075.200,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	441.176,00	9.901.000,00	0,00	10.342.176,00	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.331.000,00	0,00	7.331.000,00	
08.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	7.331.000,00	0,00	7.331.000,00	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	454.000,00	0,00	454.000,00	
08.241.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	454.000,00	0,00	454.000,00	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	327.000,00	0,00	327.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -					CONSOLIDADO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	
08.242.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	327.000,00	0,00	327.000,00	
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.000,00	485.200,00	0,00	595.200,00	
08.243.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	110.000,00	485.200,00	0,00	595.200,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	331.176,00	1.303.800,00	0,00	1.634.976,00	
08.244.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	331.176,00	1.283.800,00	0,00	1.614.976,00	
08.244.0114	PROGRAMA HABITACIONAL "CASULO"	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
10	SAÚDE	478.293,00	45.109.522,08	0,00	45.587.815,08	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.468,00	6.165.800,00	0,00	6.222.268,00	
10.122.0121	GESTÃO DO SUS	56.468,00	6.165.800,00	0,00	6.222.268,00	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	228.024,00	14.532.688,44	0,00	14.760.712,44	
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA	228.024,00	14.532.688,44	0,00	14.760.712,44	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	155.700,00	20.945.622,66	0,00	21.101.322,66	
10.302.0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	155.700,00	20.945.622,66	0,00	21.101.322,66	
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.672,00	735.052,38	0,00	737.724,38	
10.303.0119	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.672,00	735.052,38	0,00	737.724,38	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.429,00	572.637,40	0,00	585.066,40	
10.304.0123	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.429,00	572.637,40	0,00	585.066,40	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23.000,00	2.157.721,20	0,00	2.180.721,20	
10.305.0123	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	23.000,00	2.157.721,20	0,00	2.180.721,20	
12	EDUCAÇÃO	1.332.635,00	48.963.952,73	0,00	50.296.587,73	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.685.000,00	0,00	5.685.000,00	
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	5.685.000,00	0,00	5.685.000,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.171.000,00	26.029.896,87	0,00	27.200.896,87	
12.361.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.477.200,00	0,00	4.477.200,00	
12.361.0016	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
12.361.0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	150.000,00	10.000,00	0,00	160.000,00	
12.361.0106	EDUCAÇÃO DIAMANTINO	21.000,00	19.028.931,87	0,00	19.049.931,87	
12.361.0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	0,00	2.513.765,00	0,00	2.513.765,00	

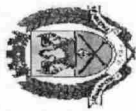


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -					CONSOLIDADO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
12.364.0106	EDUCA DIAMANTINO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	161.635,00	17.134.055,86	0,00	17.295.690,86	
12.365.0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	61.635,00	0,00	0,00	61.635,00	
12.365.0106	EDUCA DIAMANTINO	100.000,00	16.679.055,86	0,00	16.779.055,86	
12.365.0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	0,00	455.000,00	0,00	455.000,00	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
12.366.0106	EDUCA DIAMANTINO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
12.367.0106	EDUCA DIAMANTINO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
13	CULTURA	706.001,18	757.410,00	0,00	1.463.411,18	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	619.296,18	0,00	0,00	619.296,18	
13.391.0124	DIAMANTINO EM CENA	619.296,18	0,00	0,00	619.296,18	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	86.705,00	757.410,00	0,00	844.115,00	
13.392.0124	DIAMANTINO EM CENA	86.705,00	757.410,00	0,00	844.115,00	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	
14.422.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	
15	URBANISMO	3.840.000,00	14.819.600,00	0,00	18.659.600,00	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.303.000,00	0,00	4.303.000,00	
15.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.303.000,00	0,00	4.303.000,00	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.670.000,00	0,00	0,00	2.670.000,00	
15.451.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDA	2.670.000,00	0,00	0,00	2.670.000,00	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	1.170.000,00	10.366.600,00	0,00	11.536.600,00	
15.452.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDA	1.170.000,00	10.366.600,00	0,00	11.536.600,00	
15.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
15.512.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
16	HABITAÇÃO	1.715.139,31	0,00	0,00	1.715.139,31	

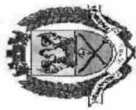


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -					CONSOLIDADO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	TOTAL
16.482	HABITAÇÃO URBANA	1.715.139,31	0,00	0,00	0,00	1.715.139,31
16.482.0012	MORADIA DIGNA	1.715.139,31	0,00	0,00	0,00	1.715.139,31
18	GESTÃO AMBIENTAL	718.000,00	258.000,00	0,00	0,00	976.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	678.000,00	105.000,00	0,00	0,00	783.000,00
18.541.0109	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	678.000,00	50.000,00	0,00	0,00	728.000,00
18.541.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	153.000,00	0,00	0,00	163.000,00
18.542.0109	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	10.000,00	153.000,00	0,00	0,00	163.000,00
18.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
18.604.0109	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
20	AGRICULTURA	45.000,00	5.012.349,10	0,00	0,00	5.057.349,10
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.407.065,00	0,00	0,00	4.407.065,00
20.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.407.065,00	0,00	0,00	4.407.065,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	45.000,00	568.065,00	0,00	0,00	613.065,00
20.602.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	45.000,00	568.065,00	0,00	0,00	613.065,00
20.605	ABASTECIMENTO	0,00	22.219,10	0,00	0,00	22.219,10
20.605.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,00	22.219,10	0,00	0,00	22.219,10
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
20.608.0111	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	145.960,00	0,00	0,00	145.960,00
23.695	TURISMO	0,00	145.960,00	0,00	0,00	145.960,00
23.695.0116	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	145.960,00	0,00	0,00	145.960,00
27	DESPORTO E LAZER	15.000,00	5.263.000,00	0,00	0,00	5.278.000,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.946.000,00	0,00	0,00	4.946.000,00
27.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.946.000,00	0,00	0,00	4.946.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	15.000,00	317.000,00	0,00	0,00	332.000,00
27.812.0099	ESPORTE E SAÚDE E VIDA	15.000,00	317.000,00	0,00	0,00	332.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	8.830.000,00	2.025.000,00	0,00	10.855.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -					CONSOLIDADO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL		
28.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	2.025.000,00	2.025.000,00		
28.031.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	2.025.000,00	2.025.000,00		
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	7.980.000,00	0,00	7.980.000,00		
28.843.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	7.980.000,00	0,00	7.980.000,00		
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00		
28.846.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	649.769,00	649.769,00		
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	649.769,00	649.769,00		
99.999.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	649.769,00	649.769,00		
TOTAL		13.763.744,49	175.553.186,81	2.674.769,00	191.991.700,30		

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

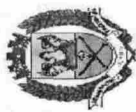
ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -**CONSOLIDADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	9.560.252,90	9.560.252,90
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	9.560.252,90	9.560.252,90
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	9.560.252,90	9.560.252,90
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	25.000,00	0,00	25.000,00
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	25.000,00	0,00	25.000,00
03.092.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	25.000,00	0,00	25.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	31.077.240,00	279.400,00	31.356.640,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.625.000,00	0,00	1.625.000,00
04.121.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	1.625.000,00	0,00	1.625.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.481.690,00	279.400,00	25.761.090,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	25.139.590,00	30.000,00	25.169.590,00
04.122.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	342.100,00	249.400,00	591.500,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80.000,00	0,00	80.000,00
04.123.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	80.000,00	0,00	80.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	40.000,00	0,00	40.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	75.350,00	0,00	75.350,00
04.128.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	75.350,00	0,00	75.350,00
04.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
04.301.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
04.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.075.200,00	0,00	1.075.200,00
04.392.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.075.200,00	0,00	1.075.200,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.677.176,00	665.000,00	10.342.176,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.320.000,00	11.000,00	7.331.000,00
08.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	7.320.000,00	11.000,00	7.331.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	404.000,00	50.000,00	454.000,00
08.241.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	404.000,00	50.000,00	454.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	327.000,00	0,00	327.000,00



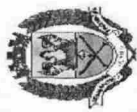
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	CONSOLIDADO
08.242.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	327.000,00	0,00	327.000,00	
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	280.000,00	315.200,00	595.200,00	
08.243.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	280.000,00	315.200,00	595.200,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.346.176,00	288.800,00	1.634.976,00	
08.244.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	1.326.176,00	288.800,00	1.614.976,00	
08.244.0114	PROGRAMA HABITACIONAL "CASULO"	20.000,00	0,00	20.000,00	
10	SAÚDE	32.383.815,08	13.204.000,00	45.587.815,08	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.222.268,00	0,00	6.222.268,00	
10.122.0121	GESTÃO DO SUS	6.222.268,00	0,00	6.222.268,00	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	8.155.670,04	6.605.042,40	14.760.712,44	
10.301.0120	ATENÇÃO BÁSICA	8.155.670,04	6.605.042,40	14.760.712,44	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.179.415,76	5.921.906,90	21.101.322,66	
10.302.0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.179.415,76	5.921.906,90	21.101.322,66	
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	595.080,08	142.644,30	737.724,38	
10.303.0119	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	595.080,08	142.644,30	737.724,38	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	557.499,40	27.567,00	585.066,40	
10.304.0123	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	557.499,40	27.567,00	585.066,40	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.673.881,80	506.839,40	2.180.721,20	
10.305.0123	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.673.881,80	506.839,40	2.180.721,20	
12	EDUCAÇÃO	26.395.452,73	23.901.135,00	50.296.587,73	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.218.200,00	466.800,00	5.685.000,00	
12.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	5.218.200,00	466.800,00	5.685.000,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.412.000,00	13.788.896,87	27.200.896,87	
12.361.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	4.477.200,00	0,00	4.477.200,00	
12.361.0016	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	569.000,00	431.000,00	1.000.000,00	
12.361.0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	150.000,00	10.000,00	160.000,00	
12.361.0106	EDUCAÇÃO DIAMANTINO	8.205.800,00	10.844.131,87	19.049.931,87	
12.361.0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	10.000,00	2.503.765,00	2.513.765,00	



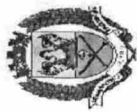
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	CONSOLIDADO
12.364	ENSINO SUPERIOR	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.364.0106	EDUCA DIAMANTINO	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.650.252,73	9.645.438,13	17.295.690,86	17.295.690,86
12.365.0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	50.000,00	11.635,00	61.635,00	61.635,00
12.365.0106	EDUCA DIAMANTINO	7.600.252,73	9.178.803,13	16.779.055,86	16.779.055,86
12.365.0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	0,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.366.0106	EDUCA DIAMANTINO	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.367.0106	EDUCA DIAMANTINO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
13	CULTURA	814.115,00	649.296,18	1.463.411,18	1.463.411,18
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	70.000,00	549.296,18	619.296,18	619.296,18
13.391.0124	DIAMANTINO EM CENA	70.000,00	549.296,18	619.296,18	619.296,18
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	744.115,00	100.000,00	844.115,00	844.115,00
13.392.0124	DIAMANTINO EM CENA	744.115,00	100.000,00	844.115,00	844.115,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	23.000,00	0,00	23.000,00	23.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	23.000,00	0,00	23.000,00	23.000,00
14.422.0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	23.000,00	0,00	23.000,00	23.000,00
15	URBANISMO	11.377.500,00	7.282.100,00	18.659.600,00	18.659.600,00
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.303.000,00	0,00	4.303.000,00	4.303.000,00
15.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	4.303.000,00	0,00	4.303.000,00	4.303.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	180.000,00	2.490.000,00	2.670.000,00	2.670.000,00
15.451.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA	180.000,00	2.490.000,00	2.670.000,00	2.670.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	6.744.500,00	4.792.100,00	11.536.600,00	11.536.600,00
15.452.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA	6.744.500,00	4.792.100,00	11.536.600,00	11.536.600,00
15.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
15.512.0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENOVADA	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
16	HABITAÇÃO	740.139,31	975.000,00	1.715.139,31	1.715.139,31

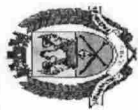


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -			CONSOLIDADO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
16.482	HABITAÇÃO URBANA	740.139,31	975.000,00	1.715.139,31
16.482.0012	MORADIA DIGNA	740.139,31	975.000,00	1.715.139,31
18	GESTÃO AMBIENTAL	976.000,00	0,00	976.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	783.000,00	0,00	783.000,00
18.541.0109	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	728.000,00	0,00	728.000,00
18.541.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	55.000,00	0,00	55.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	163.000,00	0,00	163.000,00
18.542.0109	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	163.000,00	0,00	163.000,00
18.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	30.000,00	0,00	30.000,00
18.604.0109	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	30.000,00	0,00	30.000,00
20	AGRICULTURA	4.514.284,10	543.065,00	5.057.349,10
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.407.065,00	0,00	4.407.065,00
20.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	4.407.065,00	0,00	4.407.065,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	70.000,00	543.065,00	613.065,00
20.602.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	70.000,00	543.065,00	613.065,00
20.605	ABASTECIMENTO	22.219,10	0,00	22.219,10
20.605.0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	22.219,10	0,00	22.219,10
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	0,00	15.000,00
20.608.0111	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15.000,00	0,00	15.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	145.960,00	0,00	145.960,00
23.695	TURISMO	145.960,00	0,00	145.960,00
23.695.0116	TURISMO SUSTENTÁVEL	145.960,00	0,00	145.960,00
27	DESPORTO E LAZER	145.960,00	0,00	145.960,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.178.000,00	100.000,00	5.278.000,00
27.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	4.946.000,00	0,00	4.946.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	4.946.000,00	0,00	4.946.000,00
27.812.0099	ESPORTE É SAÚDE E VIDA	232.000,00	100.000,00	332.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	232.000,00	100.000,00	332.000,00
		10.855.000,00	0,00	10.855.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ESPECIFICAÇÃO		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
CÓDIGO				
28.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.025.000,00	0,00	2.025.000,00
28.031.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.025.000,00	0,00	2.025.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.980.000,00	0,00	7.980.000,00
28.843.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	7.980.000,00	0,00	7.980.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	850.000,00	0,00	850.000,00
28.846.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	850.000,00	0,00	850.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	649.769,00	0,00	649.769,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	649.769,00	0,00	649.769,00
99.999.0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	649.769,00	0,00	649.769,00
TOTAL		134.832.451,22	57.159.249,08	191.991.700,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	01 - LEGISLATIVA	02 - JUDICIÁRIA	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	04 - ADMINISTRAÇÃO	05 - DEFESA NACIONAL	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	07 - RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL							
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
02 - GABINETE DO PREFEITO	9.560.252,90		25.000,00	4.965.700,00			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				6.780.985,00			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				9.408.073,00			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				5.896.182,00			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE				2.275.200,00			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				2.030.500,00			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE							
TOTAL	9.560.252,90		25.000,00	31.356.640,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	10 - SAÚDE	11 - TRABALHO	12 - EDUCAÇÃO	13 - CULTURA	14 - DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					50.296.587,73		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			45.587.815,08				23.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	10.342.176,00						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						1.463.411,18	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE							
TOTAL	10.342.176,00		45.587.815,08		50.296.587,73	1.463.411,18	23.000,00



ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

Página: 3 / 6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

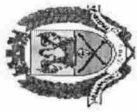
ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	22 - INDÚSTRIA	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	24 - COMUNICAÇÕES	25 - ENERGIA	26 - TRANSPORTES	27 - DESPORTO E LAZER	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL							2.025.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						5.278.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							8.830.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		145.960,00					
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE							
TOTAL		145.960,00				5.278.000,00	10.855.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL						191.341.931,30
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO						0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO						0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS						0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA						0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	649.769,00					649.769,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE						0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						0,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE						0,00
TOTAL	649.769,00					191.991.700,30
PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS						
PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS						
TOTAL GERAL						
191.991.700,30						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	01 - LEGISLATIVA	02 - JUDICIÁRIA	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	04 - ADMINISTRAÇÃO	05 - DEFESA NACIONAL	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	07 - RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL							
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
02 - GABINETE DO PREFEITO	9.560.252,90		25.000,00	4.965.700,00			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				6.780.985,00			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				9.408.073,00			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				5.896.182,00			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE				2.275.200,00			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				2.030.500,00			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE				31.356.640,00			
TOTAL	9.560.252,90		25.000,00				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

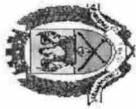
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	10 - SAÚDE	11 - TRABALHO	12 - EDUCAÇÃO	13 - CULTURA	14 - DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL 01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO 02 - GABINETE DO PREFEITO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE	10.342.176,00		45.587.815,08		50.296.587,73	1.463.411,18	23.000,00
TOTAL	10.342.176,00		45.587.815,08		50.296.587,73	1.463.411,18	23.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	15 - URBANISMO	16 - HABITAÇÃO	17 - SANEAMENTO	18 - GESTÃO AMBIENTAL	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 - AGRICULTURA	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE							
TOTAL	50.000,00 18.659.600,00	1.715.139,31		943.000,00 976.000,00		5.057.349,10	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

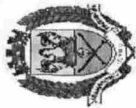
ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	22 - INDÚSTRIA	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	24 - COMUNICAÇÕES	25 - ENERGIA	26 - TRANSPORTES	27 - DESPORTO E LAZER	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL							2.025.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						5.278.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							8.830.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		145.960,00					
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE							
TOTAL		145.960,00				5.278.000,00	10.855.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

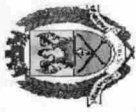
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL						191.341.931,30
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO						0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO						0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS						0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA						0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	649.769,00					649.769,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE						0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						0,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE						0,00
TOTAL	649.769,00					191.991.700,30
PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS						
PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS						
TOTAL GERAL						
191.991.700,30						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2024
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
01.001	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
01	CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	6.475.252,90	3.085.000,00	9.560.252,90
01.001	GABINETE DO PRESIDENTE	6.475.252,90	3.085.000,00	9.560.252,90
02	GABINETE DO PREFEITO	5.232.300,00	1.783.400,00	7.015.700,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	5.232.300,00	1.783.400,00	7.015.700,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.484.044,10	606.305,00	5.090.349,10
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	4.484.044,10	606.305,00	5.090.349,10
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	21.740.585,00	5.365.139,31	27.105.724,31
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	21.740.585,00	5.365.139,31	27.105.724,31
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	49.000.117,73	1.296.470,00	50.296.587,73
05.001	FUEFUM	18.461.000,00	1.194.835,00	19.655.835,00
05.002	FUNDEB	20.010.100,00	0,00	20.010.100,00
05.003	CONVENIOS	2.968.765,00	0,00	2.968.765,00
05.004	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.560.252,73	101.635,00	7.661.887,73
05.005	CONSELHO MUNIC EDUCACÃO	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45.255.398,08	332.417,00	45.587.815,08
06.001	FUNDO MUNIC DE SAUDE	45.236.398,08	332.417,00	45.568.815,08
06.002	CONSELHO MUNIC SAUDE	19.000,00	0,00	19.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	10.183.923,00	181.253,00	10.365.176,00
07.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.472.676,00	67.500,00	8.540.176,00
07.002	CONVENIOS	1.366.247,00	108.753,00	1.475.000,00
07.003	CONSELHO TUTELAR	345.000,00	5.000,00	350.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.153.000,00	125.000,00	5.278.000,00
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	5.138.000,00	125.000,00	5.263.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	15.000,00	0,00	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.328.073,00	80.000,00	9.408.073,00
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	9.328.073,00	80.000,00	9.408.073,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.716.182,00	4.010.000,00	14.726.182,00
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	10.716.182,00	4.010.000,00	14.726.182,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	0,00
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	3.055.275,00	829.296,18	3.884.571,18
12.001	CULTURA	2.969.315,00	769.296,18	3.738.611,18
12.002	TURISMO	85.960,00	60.000,00	145.960,00
12.003	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE	2.803.500,00	220.000,00	3.023.500,00
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	2.803.500,00	220.000,00	3.023.500,00
	TOTAL	173.427.650,81	17.914.280,49	191.341.931,30
	RESERVA DO RPPS			0,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			649.769,00
	TOTAL GERAL			191.991.700,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		189.457.304,12	
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		44.128.100,00	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		37.632.800,00	
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		12.585.100,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		6.596.800,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	03 - COMPENSAÇÕES	4.855.400,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	04 - DESC. CONCEDIDO	-54.100,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	-170.800,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		5.080.300,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA		134.100,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	19 - OUTRAS REN.	-14.600,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	152.400,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	03 - COMPENSAÇÕES	-3.700,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		858.000,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	-2.200,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	860.200,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		749.300,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19 - OUTRAS REN.	-209.900,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	960.200,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	-1.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		5.988.300,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		5.987.900,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.989.300,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	03 - COMPENSAÇÕES	-1.400,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA		400,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	500,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	03 - COMPENSAÇÕES	-100,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		6.856.500,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		6.856.500,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		6.259.600,00	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		6.259.600,00	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	00 - RECEITA	6.259.600,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		596.900,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		596.900,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	00 - RECEITA	596.900,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		18.191.200,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		18.191.200,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		18.191.200,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		17.768.200,00	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO		17.768.200,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

CONSOLIDADO

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	PRÓPRIA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADADAÇÃO	00 - RECEITA	17.775.900,00	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	PRÓPRIA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADADAÇÃO	03 - COMPENSAÇÕES	-1.400,00	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	PRÓPRIA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADADAÇÃO	04 - DESC. CONCEDIDO	-6.300,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	PRÓPRIA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA		216.700,00	
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	PRÓPRIA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADADAÇÃO		216.700,00	
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	PRÓPRIA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADADAÇÃO	00 - RECEITA	220.800,00	
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	PRÓPRIA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADADAÇÃO	19 - OUTRAS REN.	-4.100,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	PRÓPRIA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA		125.500,00	
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	PRÓPRIA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADADAÇÃO		125.500,00	
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	PRÓPRIA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADADAÇÃO	00 - RECEITA	125.600,00	
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	PRÓPRIA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADADAÇÃO	03 - COMPENSAÇÕES	-100,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		80.800,00	
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADADAÇÃO PRÓPRIA		80.800,00	
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADADAÇÃO PRÓPRIA	19 - OUTRAS REN.	-31.500,00	
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	112.300,00	



CONSOLIDADO

- ORCAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

Página: 4/15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	03 - COMPENSAÇÕES	-3.600,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	19 - OUTRAS REN.	82.400,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	03 - COMPENSAÇÕES	-1.200,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	-100,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	83.700,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	160.700,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	-500,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	161.200,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	140.000,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	171.900,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	03 - COMPENSAÇÕES	-300,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19 - OUTRAS REN.	-31.600,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		2.695.500,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		2.695.500,00	
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		2.695.500,00	
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.695.500,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.508.100,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		3.400,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		3.400,00	
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS		3.400,00	
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	00 - RECEITA	3.400,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
	IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL			
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		2.483.600,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		2.483.600,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.483.600,00	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		1.817.600,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL		469.100,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	00 - RECEITA	68.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - SUS/UNIÃO	00 - RECEITA	266.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE	00 - RECEITA	9.200,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNAS/UNIÃO	00 - RECEITA	50.500,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE	00 - RECEITA	35.100,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ASPS	00 - RECEITA	23.500,00	ART.164 § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE	00 - RECEITA	16.800,00	ART.164 § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL		1.348.500,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - COSIP	00 - RECEITA	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - TRANSP. ESC/FNDE	00 - RECEITA	17.900,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - FETHAB SINRA	00 - RECEITA	260.800,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - SUS ESTADO	00 - RECEITA	474.700,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - SUAS/ESTADO	00 - RECEITA	3.800,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONVÊNIO	00 - RECEITA	74.900,00	LEI ORÇAMENTARIA
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - SUS/BLOCO INVESTIMENTOS	00 - RECEITA	95.700,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - ALIENAÇÃO DE BENS	00 - RECEITA	34.400,00	LEI ORÇAMENTARIA
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	00 - RECEITA	31.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONV. ESTADO	00 - RECEITA	295.700,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	00 - RECEITA	18.300,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EMENDAS	00 - RECEITA	11.600,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	11.600,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS RECURSOS VINCULADOS - OUTROS CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	00 - RECEITA	7.800,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS RECURSOS VINCULADOS - CONV.UNIAO	00 - RECEITA	300,00	
1.3.2.1.01.0.2.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL		666.000,00	
1.3.2.1.01.0.2.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS NÃO VINCULADOS - LIVRE 1500	00 - RECEITA	666.000,00	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		21.100,00	
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		21.100,00	
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		21.100,00	
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	21.100,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		140.076.604,12	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		42.617.436,30	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		27.917.236,30	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		22.564.836,30	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		20.387.056,00	
1.7.1.1.51.1.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	20.387.056,00	
1.7.1.1.51.1.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	25.483.820,00	
1.7.1.1.51.1.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		-5.096.764,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO		2.177.780,30	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.177.780,30	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		5.352.300,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.352.300,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	6.690.400,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		-1.338.100,00	
1.7.1.1.55.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO		100,00	
1.7.1.1.55.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO -	00 - RECEITA	100,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	PRINCIPAL TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		1.979.900,00	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		1.420.000,00	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.420.000,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		559.900,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		559.900,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	559.900,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		8.380.600,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS ? REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		8.380.600,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA		5.386.400,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ? ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		5.386.400,00	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	PROGRAMA ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - SUS	00 - RECEITA	1.441.500,00	SUS
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SUS	00 - RECEITA	309.100,00	SUS
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	00 - RECEITA	90.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	OUTRAS FUNDO A FUNDO - AT. BÁSICA	00 - RECEITA	3.014.100,00	SUS
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS	00 - RECEITA	216.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	00 - RECEITA	315.700,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ? ATENÇÃO ESPECIALIZADA		2.329.800,00	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		2.329.800,00	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SUS CUSTEIO	00 - RECEITA	2.329.800,00	SUS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		534.300,00	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ? VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	534.300,00	PORTARIA Nº 2943/GM/MS DE 26/12/2016.
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	13.400,00	
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INCENT. FINAN. AÇÕES VIG. E PREV. E CONT. DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	00 - RECEITA	141.900,00	
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	INCENTIVO FINAN. ESTADOS DIST.FED. E MUN. VIG EM SAUDE- DESPESAS DIVERSAS	00 - RECEITA	74.300,00	
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	INC ASSIST. FINAN.COMPLEM. ESTADOS/DIST FED/MUN. COMBATE EDEMIAS	00 - RECEITA	304.700,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ? ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		130.100,00	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL		130.100,00	
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	00 - RECEITA	130.100,00	PORTARIA Nº 1555/GM/MS DE 30/07/2013.
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		1.404.300,00	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		882.500,00	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	882.500,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR ? PNATE		82.700,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	82.700,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		439.100,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	439.100,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ? FUNDEB		286.800,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

CONSOLIDADO

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB ? VAAR		286.800,00	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB ? VAAR - PRINCIPAL	00 - RECEITA	286.800,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ? FNAS		450.700,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		450.700,00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		450.700,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	BLOCO PSB - PISO SOCIAL BÁSICO - FNAS	00 - RECEITA	93.800,00	FNAS
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	BLOCO - GESTÃO SUAS - FNAS	00 - RECEITA	285.600,00	FNAS
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	BLOCO - IGD - BOLSA FAMÍLIA - FNAS	00 - RECEITA	55.500,00	FNAS
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PROCAD-SUAS	00 - RECEITA	15.800,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		2.197.900,00	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		2.197.900,00	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	2.197.900,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		77.493.467,82	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		70.455.867,82	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		63.209.267,82	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		63.209.267,82	
1.7.2.1.50.0.1.100.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-15.802.316,96	
1.7.2.1.50.0.1.100.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	79.011.584,78	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		5.046.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		5.046.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.100.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	6.307.500,00	
1.7.2.1.51.0.1.100.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-1.261.500,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		274.400,00	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		274.400,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		40.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	40.000,00	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		1.886.200,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL		1.886.200,00	
1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.846.600,00	
1.7.2.1.98.0.1.02.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO - FEP	00 - RECEITA	39.600,00	PORT.CONJ.STN/SOF Nº 02/2016. (7ª EDIÇÃO
1.7.2.3.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		3.975.400,00	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS		3.975.400,00	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		3.975.400,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - PSF	00 - RECEITA	744.200,00	
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - PAICJ	00 - RECEITA	79.700,00	
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - MAC	00 - RECEITA	3.090.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - FARMÁCIA	00 - RECEITA	61.500,00	
1.7.2.4.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		2.685.300,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		1.685.300,00	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	PRINCIPAL		1.685.300,00	
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.685.300,00	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		1.000.000,00	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		1.000.000,00	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS NÃO RELACIONADAS À EDUCAÇÃO/SAÚDE OU ASSIST. SOC. - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.000.000,00	
1.7.2.9.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		376.900,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		160.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	80.000,00	
1.7.2.9.51.0.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - COFINANCIAMENTO	00 - RECEITA	80.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

Código	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.2.9.53.0.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC 194/2023		216.900,00	
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	216.900,00	
1.7.3.0.0.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		19.600,00	
1.7.3.9.0.0.0.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		19.600,00	
1.7.3.9.99.0.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		19.600,00	
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	19.600,00	
1.7.4.0.0.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		4.000,00	
1.7.4.1.0.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		4.000,00	
1.7.4.1.99.0.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		4.000,00	
1.7.4.1.99.0.2.00.00.00	DOAÇÕES DE TERCEIROS EM BENEFÍCIO DO MUNICÍPIO	00 - RECEITA	4.000,00	
1.7.5.0.0.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		19.942.100,00	
1.7.5.1.00.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		19.942.100,00	
1.7.5.1.50.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		19.942.100,00	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL		19.942.100,00	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	19.942.100,00	
1.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.744.500,00	
1.9.1.0.0.0.0.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.400,00	
1.9.1.1.00.0.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.400,00	
1.9.1.1.01.0.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		2.400,00	
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.400,00	
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.800,00	
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19 - OUTRAS REN.	-400,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.869.400,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		1.869.400,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.869.400,00	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		1.844.400,00	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.500,00	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	14.400,00	
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO PELA COMPENSAÇÃO DE INSS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.821.500,00	
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA		200,00	
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	200,00	
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		24.800,00	
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		24.800,00	
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	38.800,00	
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	-14.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		872.700,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		872.700,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		367.800,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		367.800,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	504.900,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		504.900,00	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		504.900,00	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		504.900,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS -	00 - RECEITA	505.100,00	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS -	03 - COMPENSAÇÕES	-200,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	PRINCIPAL RECEITAS DE CAPITAL		2.534.396,18	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS		500.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS		500.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		500.000,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		500.000,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS		500.000,00	
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00			500.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.034.396,18	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.155.096,18	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		424.100,00	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		224.100,00	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL		224.100,00	
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	CONVENIOS UNIÃO - PROJETO DE INFRAESTRUTURA	00 - RECEITA	224.100,00	LEI
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		200.000,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		200.000,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - UNIÃO	00 - RECEITA	200.000,00	LEI
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		730.996,18	
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		730.996,18	
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		730.996,18	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		879.300,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		879.300,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		879.300,00	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		879.300,00	
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	879.300,00	
TOTAL			191.991.700,30	



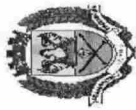
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS - CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	01 - LEGISLATIVA	02 - JUDICIÁRIA	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	04 - ADMINISTRAÇÃO	05 - DEFESA NACIONAL	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	07 - RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL							
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	9.560.252,90		25.000,00	4.965.700,00			
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS				6.780.985,00			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				9.408.073,00			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				5.896.182,00			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				2.275.200,00			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE				2.030.500,00			
TOTAL	9.560.252,90		25.000,00	31.356.640,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

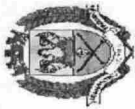
ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	10 - SAÚDE	11 - TRABALHO	12 - EDUCAÇÃO	13 - CULTURA	14 - DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					50.296.587,73		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			45.587.815,08				23.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	10.342.176,00						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						1.463.411,18	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE							
TOTAL	10.342.176,00		45.587.815,08		50.296.587,73	1.463.411,18	23.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	15 - URBANISMO	16 - HABITAÇÃO	17 - SANEAMENTO	18 - GESTÃO AMBIENTAL	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 - AGRICULTURA	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.609.600,00	1.715.139,31		33.000,00		5.057.349,10	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE	50.000,00			943.000,00			
TOTAL	18.659.600,00	1.715.139,31		976.000,00		5.057.349,10	

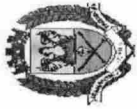


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -							CONSOLIDADO
ÓRGÃO/FUNÇÕES	22 - INDÚSTRIA	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	24 - COMUNICAÇÕES	25 - ENERGIA	26 - TRANSPORTES	27 - DESPORTO E LAZER	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL 01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO 02 - GABINETE DO PREFEITO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE						5.278.000,00	2.025.000,00
TOTAL		145.960,00				5.278.000,00	10.855.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL							191.341.931,30
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO							0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS							0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	649.769,00						649.769,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE							0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							0,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE							0,00
TOTAL	649.769,00						191.991.700,30
PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS							0,00
PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS							0,00
TOTAL GERAL							191.991.700,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
01.031.0001.10002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	50.000,00	50.000,00
01.031.0001.10003	AQUISIÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	35.000,00	35.000,00
01.031.0001.10004	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	0,00	151.000,00	151.000,00
01.031.0001.10005	ORGANIZAÇÃO DE SESSÕES E EVENTOS	0,00	105.000,00	105.000,00
01.031.0001.10006	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	70.000,00	70.000,00
01.031.0001.10318	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	0,00	20.000,00	20.000,00
01.031.0001.10491	REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO	0,00	6.129.252,90	6.129.252,90
03.092.0117.20252	CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	25.000,00	25.000,00
04.121.0117.10459	PROMOÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E GESTÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS	0,00	350.000,00	350.000,00
04.121.0117.20264	ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	0,00	1.275.000,00	1.275.000,00
04.122.0002.10489	MANUTENÇÃO COM CONVENIOS	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0002.20138	GESTÃO DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS	0,00	50.498,00	50.498,00
04.122.0002.20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE	0,00	1.030.000,00	1.030.000,00
04.122.0002.20147	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.724.100,00	6.724.100,00
04.122.0002.20149	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	500.000,00	500.000,00
04.122.0002.20151	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0002.20159	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	2.570.000,00	2.570.000,00
04.122.0002.20160	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.689.200,00	3.689.200,00
04.122.0002.20161	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	2.264.400,00	2.264.400,00
04.122.0002.20162	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
04.122.0002.20163	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.125.225,00	3.125.225,00
04.122.0002.20165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.246.782,00	2.246.782,00
04.122.0002.20171	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE	0,00	557.500,00	557.500,00
04.122.0002.20310	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	56.885,00	56.885,00
04.122.0002.20315	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
04.122.0117.10455	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	360.000,00	360.000,00
04.122.0117.10488	PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS	0,00	201.500,00	201.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
04.122.0117.20256	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	0,00	30.000,00	30.000,00
04.123.0117.10453	APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL	0,00	30.000,00	30.000,00
04.123.0117.10454	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL	0,00	50.000,00	50.000,00
04.124.0117.20253	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL	0,00	40.000,00	40.000,00
04.128.0002.20173	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	22.350,00	22.350,00
04.128.0002.20174	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	30.000,00	30.000,00
04.128.0002.20175	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	23.000,00	23.000,00
04.301.0002.20316	BENEFÍCIOS LEGAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
04.392.0002.20301	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.075.200,00	1.075.200,00
08.122.0002.20133	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	16.000,00	16.000,00
08.122.0002.20136	CAPACITAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	10.000,00
08.122.0002.20143	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SINE	0,00	30.000,00	30.000,00
08.122.0002.20148	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00
08.122.0002.20167	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.575.000,00	3.575.000,00
08.241.0104.20184	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL DE IDOSOS	0,00	264.000,00	264.000,00
08.241.0104.20188	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VIVER LEGAL	0,00	190.000,00	190.000,00
08.242.0104.20181	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO À APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	0,00	312.000,00	312.000,00
08.242.0104.20318	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA DEFICIENTES	0,00	15.000,00	15.000,00
08.243.0104.10420	REFORMAS DA CASA DO MENOR	5.000,00	5.000,00	10.000,00
08.243.0104.10421	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS E CREAS	80.000,00	20.000,00	100.000,00
08.243.0104.20178	MANUTENÇÃO COM A CASA DO MENOR PROJETO AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	150.000,00	150.000,00
08.243.0104.20179	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO "CRIANÇA FELIZ"	0,00	45.000,00	45.000,00
08.243.0104.20180	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS	0,00	245.200,00	245.200,00
08.243.0104.20182	MANUTENÇÃO COM O CONVÊNIO ACESSUS	0,00	15.000,00	15.000,00
08.243.0104.20190	MANUTENÇÃO DO CONVENIO - BPC - ESCOLA	0,00	10.000,00	10.000,00
08.243.0104.20196	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0104.10419	CONECTIVIDADE AO MUNDO DIGITAL	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0104.10423	KITS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OFERECER MORADIA ADEQUADA PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	0,00	130.000,00	130.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
08.244.0104.10424	JOVEM APRENDIZ	0,00	11.176,00	11.176,00
08.244.0104.10425	MULHERES DIAMANTINENSES	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0104.10427	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0104.10428	REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0104.20176	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0104.20177	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0104.20186	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.	0,00	350.000,00	350.000,00
08.244.0104.20189	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI Nº 1.196/2017)	0,00	480.000,00	480.000,00
08.244.0104.20191	MANUTENÇÃO DO CONVENIO FEAS	0,00	163.800,00	163.800,00
08.244.0104.20192	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0104.20195	MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CENTRO DE EVENTOS.	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0104.20198	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS.	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0104.20319	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0104.20321	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0114.20262	REALIZAÇÃO DO CADASTRO DO PÚBLICO ALVO PARA ACESSO A MORADIA POPULAR.	0,00	20.000,00	20.000,00
10.122.0121.10462	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ GESTÃO DO SUS	0,00	53.468,00	53.468,00
10.122.0121.10491	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.000,00	2.000,00	3.000,00
10.122.0121.20275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	6.141.800,00	6.141.800,00
10.122.0121.20278	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	19.000,00	19.000,00
10.122.0121.20279	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	0,00	5.000,00	5.000,00
10.301.0120.10463	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	2.148,00	60.000,00	62.148,00
10.301.0120.10464	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.0120.10465	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO MEDICAMENTO EM CASA	0,00	42.876,00	42.876,00
10.301.0120.10466	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHO VIVO	0,00	70.000,00	70.000,00
10.301.0120.10487	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	1.000,00	2.000,00	3.000,00
10.301.0120.20281	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	22.000,00	22.000,00
10.301.0120.20283	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0120.20284	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	2.702.925,44	2.702.925,44



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

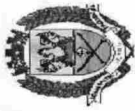
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
10.301.0120.20285	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	2.721.157,00	2.721.157,00
10.301.0120.20286	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF	0,00	9.027.176,00	9.027.176,00
10.301.0120.20287	REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	19.430,00	19.430,00
10.302.0122.10470	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	142.700,00	142.700,00
10.302.0122.10477	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00	11.000,00	13.000,00
10.302.0122.20277	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	0,00	833.115,50	833.115,50
10.302.0122.20288	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	0,00	97.150,00	97.150,00
10.302.0122.20289	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	3.753.790,96	3.753.790,96
10.302.0122.20290	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	0,00	1.148.793,00	1.148.793,00
10.302.0122.20291	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	1.585.705,00	1.585.705,00
10.302.0122.20292	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	0,00	5.184.554,22	5.184.554,22
10.302.0122.20293	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT	0,00	186.000,00	186.000,00
10.302.0122.20294	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	576.811,04	576.811,04
10.302.0122.20295	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	384.291,00	384.291,00
10.302.0122.20296	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBUL. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	3.118.826,18	3.118.826,18
10.302.0122.20322	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR - MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.0122.20326	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	3.889.928,56	3.889.928,56
10.302.0122.20327	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	0,00	6.000,00	6.000,00
10.302.0122.20328	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	0,00	80.657,20	80.657,20
10.303.0119.10471	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	2.672,00	2.672,00
10.303.0119.20297	MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	0,00	735.052,38	735.052,38
10.304.0123.10472	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	12.429,00	12.429,00
10.304.0123.20298	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	572.637,40	572.637,40
10.305.0123.10473	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENT	0,00	22.000,00	22.000,00
10.305.0123.10492	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.000,00	1.000,00
10.305.0123.20299	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR.	0,00	1.324.209,10	1.324.209,10
10.305.0123.20300	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DST E AIDS	0,00	833.512,10	833.512,10
12.122.0002.20134	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	0,00	30.000,00	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
12.122.0002.20166	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00	5.645.000,00	5.655.000,00
12.361.0002.20172	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (EN	0,00	4.477.200,00	4.477.200,00
12.361.0016.10264	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MODELO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.361.0105.10432	CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0105.10434	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0105.20226	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS.	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0106.10431	INCENTIVO A PRÁTICA E PROTEJOS EDUCATIVOS POR PROFESSORES E ALUNOS.	0,00	21.000,00	21.000,00
12.361.0106.20199	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	900.000,00	900.000,00
12.361.0106.20201	APOIO A MORADIA	0,00	13.000,00	13.000,00
12.361.0106.20203	AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA.	0,00	260.000,00	260.000,00
12.361.0106.20207	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR.	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
12.361.0106.20208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS.	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0106.20210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	400.000,00	400.000,00
12.361.0106.20211	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	0,00	12.835,00	12.835,00
12.361.0106.20213	PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE EMOCIONAL E MENTAL NA EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.0106.20215	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.286.800,00	4.286.800,00
12.361.0106.20217	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUNDEB 70 % - FUNDEB	0,00	7.861.296,87	7.861.296,87
12.361.0106.20218	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM O FUNDEB 30 %	0,00	2.970.000,00	2.970.000,00
12.361.0118.20265	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PNAEF	0,00	194.100,00	194.100,00
12.361.0118.20267	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM O SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	737.600,00	737.600,00
12.361.0118.20268	MANTER O CONVENIO COM TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	0,00	1.489.186,00	1.489.186,00
12.361.0118.20269	MANTER O CONVENIO COM O TRANSPORTE ESCOLAR COM O PNAT	0,00	82.879,00	82.879,00
12.361.0118.20274	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DAS PARCERIAS EDUCAÇÃO E SETOR PRIVADO	0,00	10.000,00	10.000,00
12.364.0106.20206	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DA UAB.	0,00	80.000,00	80.000,00
12.365.0105.10111	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES E PRE ESCOLA	61.635,00	0,00	61.635,00
12.365.0106.10107	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0106.20214	PROTEÇÃO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DISSOCIATIVO DE IDENTIDADE - TDI	0,00	40.000,00	40.000,00
12.365.0106.20216	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM AS UNIDADES DA EDUCAÇÃO IN	0,00	6.075.252,73	6.075.252,73



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

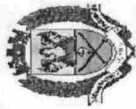
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
12.365.0106.20219	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 30% DA EDUCAÇÃO INFANT	0,00	3.012.630,00	3.012.630,00
12.365.0106.20220	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70 % DA EDUCAÇÃO INFANT	0,00	3.505.373,13	3.505.373,13
12.365.0106.20221	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ENCARGOS SOCIAIS COM OS 70 % DA EDUCAÇÃO INFANT	0,00	2.660.800,00	2.660.800,00
12.365.0106.20311	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	735.000,00	735.000,00
12.365.0106.20313	AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA	0,00	150.000,00	150.000,00
12.365.0106.20314	FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	500.000,00	500.000,00
12.365.0118.20272	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA - SEDUC	0,00	210.000,00	210.000,00
12.365.0118.20273	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR À CRIANÇA - PNAC	0,00	245.000,00	245.000,00
12.366.0106.20209	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA.	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0106.20212	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	0,00	10.000,00	10.000,00
12.367.0106.20202	AQUISIÇÃO DE LIVROS EM LINGUAS BRASILEIRA DE SINAIS	0,00	5.000,00	5.000,00
13.391.0124.10476	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS	589.296,18	30.000,00	619.296,18
13.392.0124.10481	APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS	0,00	86.705,00	86.705,00
13.392.0124.20225	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS.	0,00	39.410,00	39.410,00
13.392.0124.20302	PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO	0,00	620.000,00	620.000,00
13.392.0124.20303	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE CULTURA	0,00	8.000,00	8.000,00
13.392.0124.20317	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL	0,00	90.000,00	90.000,00
14.422.0104.20320	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	23.000,00	23.000,00
15.122.0002.20164	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	0,00	4.303.000,00	4.303.000,00
15.451.0100.10444	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	10.000,00	50.000,00	60.000,00
15.451.0100.10445	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	50.000,00	50.000,00	100.000,00
15.451.0100.10447	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BAIRRO ILUMINADO	70.000,00	0,00	70.000,00
15.451.0100.10448	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	920.000,00	0,00	920.000,00
15.451.0100.10479	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL JOSÉ CAPELETO	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
15.452.0100.10449	IMPLANTAR E MANter INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO DIGITAL E AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLIC	0,00	1.040.000,00	1.040.000,00
15.452.0100.10451	INTERVENÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE BAIRROS - PROJETO PREFEITURA NOS BAIRROS	0,00	80.000,00	80.000,00
15.452.0100.10482	TITULA DIAMANTINO	0,00	50.000,00	50.000,00
15.452.0100.20246	PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CAMINHOS RURAIS	20.000,00	2.246.600,00	2.266.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
15.452.0100.20247	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	0,00	80.000,00	80.000,00
15.452.0100.20249	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.750.000,00	2.750.000,00
15.452.0100.20250	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA MUNICIPAL	0,00	80.000,00	80.000,00
15.452.0100.20251	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO	0,00	5.190.000,00	5.190.000,00
15.512.0100.20248	MANUTENÇÃO E INTERVENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	0,00	150.000,00	150.000,00
16.482.0012.10456	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS A AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UN	1.715.139,31	0,00	1.715.139,31
18.541.0109.10483	DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	150.000,00	250.000,00
18.541.0109.10484	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	300.000,00	300.000,00
18.541.0109.10485	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	100.000,00	100.000,00
18.541.0109.10486	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIÊNCIA AMBIENTAL	0,00	28.000,00	28.000,00
18.541.0109.20235	PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA	0,00	50.000,00	50.000,00
18.541.0110.20240	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	55.000,00	55.000,00
18.542.0109.10436	CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
18.542.0109.20236	PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS	0,00	150.000,00	150.000,00
18.542.0109.20237	RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS UTILIZADAS NAS LAVOURAS DA ZONA RURAL	0,00	3.000,00	3.000,00
18.604.0109.10437	IMPLANTAÇÃO DE SETOR DE ZOONÓSES E PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	30.000,00	30.000,00
20.122.0002.20139	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	0,00	10.000,00	10.000,00
20.122.0002.20145	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
20.122.0002.20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.697.065,00	2.697.065,00
20.602.0110.10439	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	0,00	45.000,00	45.000,00
20.602.0110.20239	FOMENTO E INCENTIVO À AGRICULTURA, PISCICULTURA, AVICULTURA HORTIFRUTIGRANJEIRO, APICULT	0,00	568.065,00	568.065,00
20.605.0110.20241	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS AOS PRODUTORES RURAIS	0,00	22.219,10	22.219,10
20.608.0111.20244	FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO	0,00	15.000,00	15.000,00
23.695.0116.20304	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	10.000,00	27.760,00	37.760,00
23.695.0116.20306	PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	0,00	55.000,00	55.000,00
23.695.0116.20307	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO TURISTA (CAT)	20.000,00	33.200,00	53.200,00
27.122.0002.20146	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
27.122.0002.20170	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	3.346.000,00	3.346.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2024

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
27.812.0099.10480	APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER NO MUNICÍPIO	0,00	15.000,00	15.000,00
27.812.0099.20229	CARAVANA ESPORTIVA	0,00	5.000,00	5.000,00
27.812.0099.20230	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER	100.000,00	100.000,00	200.000,00
27.812.0099.20231	EVENTOS ESPORTIVOS E DATAS COMEMORATIVAS	0,00	90.000,00	90.000,00
27.812.0099.20232	INCENTIVO AO ESPORTISTA	0,00	12.000,00	12.000,00
27.812.0099.20233	VIVA FÉRIAS	0,00	10.000,00	10.000,00
28.031.0113.99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	500.000,00	1.525.000,00	2.025.000,00
28.843.0113.20257	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
28.843.0113.20258	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
28.843.0113.20260	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS CONTRAÍDOS COM A REDE ENERGIA (ENERGISA)	0,00	480.000,00	480.000,00
28.843.0113.20261	REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS COM A UNIÃO - INSS	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
28.846.0113.20259	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	850.000,00	850.000,00
99.999.0113.99997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	649.769,00	649.769,00
TOTAL			191.991.700,30	191.991.700,30



- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CONSOLIDADOPREVISTA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 16 de Outubro de 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Valor
0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	9.560.252,90
0002	APOIO ADMINISTRATIVO	60.169.405,00
0003	FORTALECER AS POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA, COMERCIO INDÚSTRIA E MEIO	0,00
0010	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM REQUALIFICAÇÃO E COM QUALIDADE	0,00
0011	TRANSITO E MOBILIDADE COM QUALIDADE	0,00
0012	MORADIA DIGNA	1.715.139,31
0014	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	0,00
0015	SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA	0,00
0016	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000,00
0023	CONCURSO PUBLICO	0,00
0024	APOIO AO PROFESSOR	0,00
0028	UAB	0,00
0031	COMBATES AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	0,00
0032	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB	0,00
0033	SISTEMA CULTURAL DE DIAMANTINO	0,00
0034	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	0,00
0035	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
0037	GESTÃO SUS	0,00
0040	FORTALECER AS POLÍTICAS DE SAUDE NA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00
0041	FORTALECER O CONTROLE E PREVENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00
0042	FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DE SAUDE DA ATENÇÃO BASICA	0,00
0043	FOTALECER AS POLITICAS PUBLICAS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00
0045	POLITICA DE ASSISTENCIA, GESTÃO,PROMOÇÃO CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL	0,00
0052	CONSELHOS MUNICIPAIS E CONTROLE SOCIAL	0,00
0055	ESPORTE PARA TODOS	0,00
0058	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO TURISTICO	0,00
0061	GESTÃO DE POLITICA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00
0062	EQUILIBRIO FISCAL	0,00
0066	GESTÃO DE CONVENIO	0,00
0078	CEMITERIO MUNICIPAL	0,00
0079	CONTROLE FAZENDÁRIO	0,00
0080	INCENTIVO PROFISSIONAL	0,00
0085	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00
0086	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
0087	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00
0088	GESTÃO SUAS	0,00
0089	ATIVIDADE DO CONSELHO TUTELAR	0,00
0093	MANUTENÇÃO DO FUNDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
0094	MANUTENÇÃO DO FUNDEB DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
0095	APOIO EDUCACIONAL ATRAVÉS DE CONVENIO	0,00
0096	APOIO AO CONSELHO	0,00
0097	COVID19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTES DO CORONAVIRUS	0,00
0098	FOMENTAR E DESENVOLVER AS POLITICAS PUBLICAS DA AGRICULTURA, COMERCIO INDUSTRIA E MEIO A	0,00
0099	ESPORTE É SAÚDE E VIDA	332.000,00
0100	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE RENO	14.356.600,00
0101	FORTALECIMENTO DA CULTURA DIAMANTINENSE	0,00
0102	FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DO TURISMO MUNICIPAL	0,00
0103	AUXILIO EMERGENCIAL NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID19	0,00
0104	CUIDANDO DA NOSSA GENTE	3.014.176,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

Segunda-feira, 16 de Outubro de 2023

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Valor
0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	221.635,00
0106	EDUCA DIAMANTINO	35.943.987,73
0107	CONVENIOS	0,00
0108	AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL	0,00
0109	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	921.000,00
0110	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	690.284,10
0111	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15.000,00
0113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	11.504.769,00
0114	PROGRAMA HABITACIONAL "CASULO"	20.000,00
0115	PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19	0,00
0116	TURISMO SUSTENTÁVEL	145.960,00
0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FISCAL	2.361.500,00
0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO	2.968.765,00
0119	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	737.724,38
0120	ATENÇÃO BÁSICA	14.760.712,44
0121	GESTÃO DO SUS	6.222.268,00
0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	21.101.322,66
0123	VIGILANCIA EM SAÚDE	2.765.787,60
0124	DIAMANTINO EM CENA	1.463.411,18
0125	ENFRENTAMENTO DA COVID 19	0,00
0200	APOIO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
TOTAL GERAL		191.991.700,30



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Audiência Pública realizada no dia dez de outubro de dois mil, e vinte e três, as dezoito horas e onze minutos no Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares para esse fim convocada, em caráter on-line e presencial, com transmissão ao vivo pelas redes sociais oficiais (Facebook e Youtube) e disponibilizado na homepage da Câmara Municipal de Diamantino e Prefeitura Municipal de Diamantino. Reza o Edital nº 008/2023 - Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública para elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2024, publicado no diário oficial dos municípios no dia seis de outubro de dois mil, e vinte e três, faz saber a toda população e as entidades representativas do Município que o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê, como um dos instrumentos para assegurar a transparência na gestão fiscal, incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – 2024. A senhora Evanilda Martins de Almeida Alessio – Chefe de Gabinete, declara aberta a audiência pública comunicando que durante a transmissão ao vivo o espaço é aberto ao debate e as contribuições pautadas serão analisadas e, se forem pertinentes, serão incorporadas ao Projeto de Lei e convida o senhor Ricardo Capistrano, consultor da empresa GFM - Consultoria Econômica Fiscal, a explanar sobre o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual – 2024. Inicia a sua fala evidenciando que a peça orçamentária tem o prazo de envio a Câmara Municipal consonante com a Lei Orgânica do Município em seu artigo 67, § 1º, III - Lei Orçamentária Anual: até o dia 15 de outubro de cada exercício. Relata sobre as peças orçamentárias que compõem o Clico Orçamentário: Planejamento Orçamentário, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, que embasa na transparência da gestão fiscal assegurada, também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;(LRF, Art. 48, §1º, I). Conforme previsto na CF/88 e na LRF, o PLOA será elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar: I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do PPA; II - será acompanhado do documento demonstrando as renúncias fiscais regionalizadas, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado; III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias. IV - Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual. De acordo com a Lei nº. 4.320/1964, o projeto de lei orçamentária anual: compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei; compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar; poderá conter autorização ao Executivo para abrir créditos suplementares. Aborda a demonstração dos parâmetros e indicadores macroeconômicos da projeção de 2023 e 2024. A Receita/Despesa Prevista – 2024 totaliza R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

191.991.700,30. Faz a demonstração da Evolução da Receita Arrecadada de 2020 a 2022, a Orçada para 2023 e a Prevista para 2024, e da mesma forma da Despesa Realizada de 2020 a 2022, a Orçada para 2023 e a Prevista para 2024. Demonstrativo da Despesa por Função, Demonstrativo Despesa por Programa, Demonstrativo da Despesa por Órgão. Aberto espaço para discussão, os questionamentos realizados pelos senhores Vanderlei Santos da Silva – Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Diamantino, Alessandro, Advogado, morador do bairro Jardim Tropical, de forma on-line pelo facebook da Câmara Municipal os senhores Douglas Alves, Vereador Diocelio Pruciano, foram devidamente esclarecidas pelo palestrante Ricardo Capistrano. Registrou-se a participação on-line dos Vereadores Adriano Correa, Diocelio Pruciano, Rosenilda Pinhata e sociedade organizada, de forma presencial dos Secretários Municipais de Educação (Rodrigo), Administração (Edvaldo), Cultura (Raquel) e servidores públicos. Não havendo perguntas presenciais e online a Chefe de Gabinete Senhora Evanilda, agradeceu a presença de todos e a apresentação do palestrante. Não havendo mais nada a constar, encerra a audiência pública as dezenove horas e três minutos. Registra-se que a lista de presença anexa a ATA e a audiência pública está gravada e arquivada na base de dados do CPD desta Casa. Digita a ATA eu, Deizelucy Maria Pereira Mesquita.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Lista de Presença - Audiência Pública
Apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual- 2024
Data: 10/10/2023

Nome Legível	Assinatura
Ronelli Lima	Ronelli Lima
Rosângela Rozineira	Rosângela Rozineira
Vanessa de Fátima S. F. H.	Vanessa de Fátima S. F. H.
Fulene Góes Loureiro J. G.	Fulene Góes Loureiro J. G.
Guarigilda M. A. Almeida	Guarigilda M. A. Almeida
Osvaldo Rodrigues de Sousa	Osvaldo Rodrigues de Sousa
Joel Aleixo de Castro	Joel Aleixo de Castro
Anna Clara Espiridão	Anna Clara Espiridão
Alexandro Souza	Alexandro Souza
EXALDO CARNEIRO DE AMORIM	EXALDO CARNEIRO DE AMORIM
Rodrigo Rod. Vitorino	Rodrigo Rod. Vitorino
Raquel Látexia S. Pinho	Raquel Látexia S. Pinho
Suliano Patrick de C. Santos	Suliano Patrick de C. Santos
Thayn Vazquez	Thayn Vazquez
Lucimara Costa Barros	Lucimara Costa Barros
Reginaldo Araújo	Reginaldo Araújo
Salate Luiza Ozocchi	Salate Luiza Ozocchi
Dezibelcy Maria Pereira Mesquita	Dezibelcy Maria Pereira Mesquita
Raulo César da Cruz Fancico	Raulo César da Cruz Fancico
Carlos Alberto N. Fancico	Carlos Alberto N. Fancico



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

OF. Nº 069/2023/SECLEG

Diamantino, 19 de outubro de 2023.

Assunto: Distribuição de Processo Legislativo - **Projeto de Lei Executivo nº 034/2023.**

Excelentíssimo Senhor

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor

Edimilson Freitas Almeida

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras

Ilustríssima Senhora

Aline Simony Stella

Advogada da Câmara Municipal

Cumpre-me em consonância com o artigo 55, RI, distribuir matéria legislativa, apresentada em Sessão Plenária **dia 16 de outubro de 2023**, disponível na página oficial da Câmara Municipal, desde o protocolo.

<https://sapl.diamantino.mt.leg.br/materia/pesquisar-materia>

Observações:

Rito da Lei Orgânica:

Prazo: PODER EXECUTIVO - protocolar na Câmara.

Art. 67: III - Lei Orçamentária Anual: até o dia 15 de outubro de cada exercício.

Prazo: PODER LEGISLATIVO - APROVAR.

Art. 67: III - Lei Orçamentária Anual: até o dia 22 de dezembro de cada exercício.

DAS EMENDAS IMPOSITIVAS - Art. 145-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas **no limite de 1,2%** (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

➤ **ATENÇÃO:** em tramitação a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2023—alterando para **2% o limite das emendas individuais.**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Rito do Regimento Interno

Artigo 69 - É da competência específica: II - Comissão de Finanças e Orçamento:

- b) - opinar sobre a proposta orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas;*
- d) - elaborar a redação final do projeto de Lei Orçamentária;*

Art. 287, § único: A tramitação será precedida de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**.

PLE 34/2023 - Projeto de Lei Executivo

Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Diamantino para exercício financeiro de 2024

Protocolo: 1116/2023,

Data Protocolo: 11/10/2023 - **Horário:** 12:31:25

Autor: Manoel Loureiro Neto

Localização Atual: Jurídico – JURÍDICO

Status: Emissão de Parecer

Data Fim Prazo (Tramitação): 10 de novembro de 2023

Data da última Tramitação: 19 de outubro de 2023

Última Ação: Matéria em tramitação, o Relator/Presidente da CFO despacha ao Jurídico, para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Aproveito o ensejo para remeter-lhe votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,


Deizelucy Maria Pereira Mesquita
Chefe de Secretaria Legislativa
Portaria nº 013/2023



PARECER N.º 109/2023

Assunto: PROJETO DE LEI N.º 34/2023

Autoria: CHEFE PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

1. RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem como objeto estimar e fixar a despesa para o exercício de 2024.

A justificativa apresentada para a propositura do Projeto de Lei supramencionado foi a seguinte:

"Encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que 'Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2024', em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, no artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Diamantino, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Por meio desta mensagem, dirijo-me a essa Casa Legislativa a fim de transmitir aos nobres Vereadores, à Mesa Diretora e a todos os Diamantinenses, aos quais tenho a honra de servir como Chefe do Poder Executivo, a proposta da execução orçamentária das principais ações governamentais para o exercício de 2024.

O presente projeto de lei compreende o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos órgãos da administração direta municipal. Além disso, contempla ainda o orçamento da seguridade social, abrangendo todos os órgãos municipais da administração direta a ele vinculados.

Na proposta orçamentária de 2024 estão previstas receitas e despesas totais R\$ 191.991.700,30. Ressalto que a gestão fiscal responsável e o compromisso com o reequilíbrio das finanças públicas sustentam o processo de aperfeiçoamento e expansão dos serviços públicos municipais, além de possibilitar o planejamento e a execução de investimentos fomentadores do desenvolvimento socioeconômico e da melhoria da qualidade de vida da população diamantinense.

Devido a relevância da matéria, e com a certeza de que as dotações consignadas na peça orçamentária estão em consonância com o objetivo maior de garantir uma gestão humanizada e compromissada com o bem-estar da população, encaminho o presente projeto de lei à apreciação desse Parlamento, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para sua conversão em lei.

A propositura veio acompanhada dos seguintes anexos: demonstrativo de estimativa da renúncia de receita – exercício 2024; demonstrativo da estimativa de compensação da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas; demonstrativo da natureza de despesa - consolidação geral; demonstrativo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão, unidade e programa de trabalho; demonstrativo de funções e subfunções, programas por projetos e atividades; demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme vínculo com os recursos; demonstrativo da despesa por órgão e funções; demonstrativo da despesa por programa; demonstrativo da evolução da receita e despesa; programa anual de trabalho do governo em termos de realizações de obras e prestação de serviços; quadro das dotações por órgão do governo e da administração; quadro de detalhamento de



despesas por órgão do governo e da administração; quadro discriminativo da receita por fontes e respectivas legislações; demonstrativos da renúncia da receita e da estimativa de compensação da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (docc)

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, há de ser ressaltado que não consta vício de iniciativa que macule o presente Projeto de Lei, uma vez que o artigo 165, III, da Constituição Federal, assim como o artigo 36, I, da Lei Orgânica preveem a iniciativa do Poder Executivo para estabelecer orçamento anual.

A melhor doutrina conceitua a Lei Orçamentária Anual, nos seguintes moldes:

"Consiste na lei que trata da parte da execução dos projetos previstos nas diretrizes, objetivos e metas (DOM) contidas no PPA e nas metas e prioridades (MP) antevistas na LDO. Assim, é a lei que traz no seu corpo os recursos propriamente ditos, seja na parte das receitas, prevendo-as, seja na parte das despesas, fixando-as. De rigor, é a mais importante das leis orçamentárias, por pormenorizar as projeções de despesas e receitas para o ano subsequente, a justificar a maior preocupação do constituinte em dedicar atenção aos contornos da sua feitura, aplicação e fiscalização. Nesse sentido, orçamento é uma lei que prevê receitas e fixa despesas.(...)" (Leite, Harrison. Manual de Direito Financeiro. Pág. 190. 7ª edição. 2018. Editora JusPodivm.)

A Constituição Federal junto ao seu artigo 165, §5º e seguintes, acerca da Lei Orçamentária Anual, assim dispõe:

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.



A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), mais precisamente em seus artigos 5º e 7º, também institui normas e reclama as seguintes exigências:

"Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição (...)

Já a Lei 4.320/64 estatuiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.1 Do Orçamento Fiscal e Da Seguridade Social (art. 165, §5º I e III, CF)

O projeto de lei em apreço contém em seu corpo a Estimativa da Receita, a Fixação da Despesa, a Distribuição da Despesa por Órgãos, além de todos os demonstrativos anteriormente mencionados, de modo que as exigências do art. 165, §5º, I e III, CF, foram cumpridas.



2.2 Da Realização de Audiência Pública

Embora não esteja certificado no projeto legislativo, será realizada audiência pública pelo Poder Legislativo no dia 17/11/2023, a fim de atender o que preconiza o art. 48, §1º, I, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2.3 Demonstrativo de Renúncia de Receita

O projeto fez-se acompanhar por demonstrativo de estimativa da renúncia de receita com quadro de compensação.

Dessa forma, cumpriu-se a regra do Art. 165, § 6º, da Constituição Federal e do Art. 5º, II, da LRF.

2.4 Compatibilidade com o Anexo de Metas Fiscais

A Lei Orçamentária Anual deve guardar obediência à Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64, PPA e LDO.

Importa anotar que não foi apresentado, em forma de anexo, o demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º.

Dessa forma, não foi satisfeita a exigência da regra do art. 5º, I, da LRF, o que deverá ser observado pelos Membros do Poder Legislativo.

2.5 Da Reserva de Contingência

A reserva de contingência foi estipulada em R\$649.769,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais), satisfazendo-se a regra do Art. 5º, III da LRF.

2.6 Autorização prévia para créditos suplementares

O projeto de PLOA, em seu artigo 4º prevê a autorização prévia para a abertura de créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada.

Sabe-se que tal autorização encontra suporte normativo no art. 165, §8º, da Constituição Federal e está de acordo com a orientação do TCE/MT.



2.7 Do Prazo para Encaminhamento

O projeto de lei foi apresentado em 11/10/2023, dentro do prazo legal, qual seja, 30/10/2023, vide art. 67, §1º, III, da Lei Orgânica Municipal.

2.8 – Da Mensagem, Do Projeto e Das Tabelas Explicativas

Foram cumpridas parcialmente as exigências do art. 22, I, II, III e parágrafo único, da Lei 4.320/64, conforme o próprio projeto e a mensagem que o acompanhou, assim como os demais anexos.

3. CONCLUSÃO

Em razão do exposto, opino pelo prosseguimento do Processo Legislativo do Projeto de Lei nº 34/2023, recomendando que, diante da não satisfação da exigência da regra do art. 5º, I, da LRF, **que seja solicitado ao Poder Executivo o envio de anexo, contendo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º da LRF, bem como o demonstrativo da receita por categoria econômica; demonstrativo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão, unidade e grupo de despesa; resumo da receita e despesa por fonte de recurso e sumário geral da receita por fontes e da despesa por função do governo; unidade administrativa segundo a finalidade.**

Salienta-se que o Projeto de Lei em epígrafe deverá, nos moldes do art. 69, II, do Regimento Interno, ser encaminhado apenas à Comissão de Finanças e Orçamento para que seus membros emanem o respectivo parecer.

Por fim, ressalta-se que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

A opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Diamantino, 14 de novembro de 2023.


Aline Simony Stella
OAB/MT 16.673/O



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

OF. Nº 079/2023/SECLEG

Diamantino, 13 de novembro de 2023.

Assunto: Distribuição de Processo Legislativo - Parecer Jurídico nº 109/2023 - Projeto de Lei Executivo nº 034/2023 – LOA -2024. Autoria: Poder Executivo

Excelentíssimo Senhor
Arnildo Gerhardt Neto
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor
Edimilson Freitas Almeida
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Excelentíssimo Senhor
Adriano Soares Correa
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras

Cumpre-me com o presente levar ao conhecimento e ciência a tramitação o **PARECER JURÍDICO** referente ao **Projeto de Lei Executivo 34/2023 – LOA 2024**.

A Secretaria Legislativa, fica no aguardo das Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Aproveito o ensejo para remeter-lhe votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,


Deizelucy Maria Pereira Mesquita
Chefe de Secretaria Legislativa
Portaria nº 013/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

3ª audiência pública realizada no dia dezessete de novembro de dois mil, e vinte e três, as nove horas e cinco minutos no Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares em caráter audiência pública para esse fim convocada, de forma presencial e com transmissão ao vivo pelas redes sociais oficiais (Facebook/Youtube) e disponibilizado na homepage da Câmara Municipal de Diamantino. Reza o Edital nº 006/2023, publicado no diário oficial dos municípios, dia 14 de novembro de dois mil e vinte e três, faz saber a toda população e as entidades representativas do Município e em atendimento ao artigo 48, § 1º, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000 que prevê, como um dos instrumentos para assegurar a transparência na gestão fiscal, incentivo à participação popular e realização de audiências públicas e o assunto em pauta. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Edimilson Freitas Almeida declara aberta a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a apresentação e discussão do **Projeto de Lei: 32/2023** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Diamantino/MT, para o exercício de 2024, e dá outras providências; e **Projetos de Lei: 34/2023** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2024, todos de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. O senhor Cleyton Vilmar de Oliveira Zucchi, contador da Câmara Municipal de Diamantino cita que o espaço está aberto para debate e as contribuições serão analisadas, se forem pertinentes, incluirá no respectivo Projeto, disponibiliza o e-mail secretaria@diamantino.mt.leg.br para recebimento de sugestões para o Projeto de Lei ora apresentado. Passa-se a apresentação e discussão do **Projeto de Lei: 32/2023** e **Projeto de Lei: 34/2023**. Para dar clareza a Lei de Diretrizes Orçamentárias é o elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano e a Lei Orçamentária Anual é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. Define o planejamento de gastos com as obras e os serviços que são prioritários para o Município, levando em conta os recursos disponíveis. O Presidente da Câmara o Vereador Arnildo Gerhardt Neto comenta sobre não ter nenhum representante do Poder Executivo, para sanar as dúvidas que por eventualidade surgirem. Na linha do tempo demonstra o Sistema Orçamento (planejar, orientar e executar) Ciclo Orçamentário, Metas Fiscais da LDO (2024 – 2026), Demonstrativo da Evolução da Receita (Arrecadada: 2020 a 2022, Orçada: 2023 e Prevista: 2024), as Transferências Correntes, Receita de Impostos e Taxas; Demonstrativo da Fixação da Despesa (Realizada: 2020 a 2022, Orçada: 2023 e Prevista: 2024); as Despesas por Órgão e Função. Valor total fixado e distribuídos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 191.991.700,30 (Cento e noventa e um milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos reais e trinta centavos). Registra a lista de presença, anexa a esta ATA e a audiência pública gravada e arquivada na base de dados do CPD desta Casa. Não havendo mais nada a constar, o encerra a audiência pública as dez horas e dezenove minutos. Digita a ATA eu, Deizelucy Maria Pereira Mesquita.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1348/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 18:05
Legislativo - PCFO 47/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>18</u> / <u>12</u> / 2023
Data: <u>18</u> / <u>12</u> / 2023	(☒) APROVADO () REPROVADO
Comissão de Finanças e Orçamento	

O presente Projeto de Lei nº 034/2023 tem como objeto estimar e fixar a despesa para o exercício de 2024.

A justificativa apresentada para a propositura do Projeto de Lei supramencionado foi a seguinte:

“Encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2024”, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, no artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Diamantino, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Por meio desta mensagem, dirijo-me a essa Casa Legislativa a fim de transmitir aos nobres Vereadores, à Mesa Diretora e a todos os Diamantinenses, aos quais tenho a honra de servir como Chefe do Poder Executivo, a proposta da execução orçamentária das principais ações governamentais para o exercício de 2024.

O presente projeto de lei compreende o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos órgãos da administração direta municipal. Além disso, contempla ainda o orçamento da seguridade social, abrangendo todos os órgãos municipais da administração direta a ele vinculados.

Na proposta orçamentária de 2024 estão previstas receitas e despesas totais R\$ 191.991.700,30. Ressalto que a gestão fiscal responsável e o compromisso com o reequilíbrio das finanças públicas sustentam o processo de aperfeiçoamento e expansão dos serviços públicos municipais, além de possibilitar o planejamento e a execução de investimentos fomentadores do desenvolvimento socioeconômico e da melhoria da qualidade de vida da população diamantinense.

Devido a relevância da matéria, e com a certeza de que as dotações consignadas na peça orçamentária estão em consonância com o objetivo maior de garantir uma gestão humanizada e compromissada com o bem-estar da população, encaminho o presente projeto de lei à apreciação desse Parlamento, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para sua conversão em lei.

A propositura veio acompanhada dos seguintes anexos: demonstrativo de estimativa da renúncia de receita – exercício 2024; demonstrativo da estimativa de compensação da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas; demonstrativo da natureza de despesa - consolidação geral; demonstrativo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão, unidade e programa de trabalho; demonstrativo de funções e subfunções, programas por projetos e atividades; demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme vínculo com os recursos; demonstrativo da despesa por órgão e funções; demonstrativo da despesa por programa; demonstrativo da evolução da receita e despesa; programa anual de trabalho do governo em termos de realizações de obras e prestação de serviços; quadro das dotações por órgão do governo e da administração; quadro de detalhamento de despesas por órgão do governo e da administração; quadro discriminativo da receita por fontes e respectivas legislações; demonstrativos da renúncia da receita e da estimativa de compensação da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (docc)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

1. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, há de ser ressaltado que não consta vício de iniciativa que macule o presente Projeto de Lei, uma vez que o artigo 165, III, da Constituição Federal, assim como o artigo 36, I, da Lei Orgânica preveem a iniciativa do Poder Executivo para estabelecer orçamento anual.

A melhor doutrina conceitua a Lei Orçamentária Anual, nos seguintes moldes:

“Consiste na lei que trata da parte da execução dos projetos previstos nas diretrizes, objetivos e metas (DOM) contidas no PPA e nas metas e prioridades (MP) antevistas na LDO. Assim, é a lei que traz no seu corpo os recursos propriamente ditos, seja na parte das receitas, prevendo-as, seja na parte das despesas, fixando-as. De rigor, é a mais importante das leis orçamentárias, por pormenorizar as projeções de despesas e receitas para o ano subsequente, a justificar a maior preocupação do constituinte em dedicar atenção aos contornos da sua feitura, aplicação e fiscalização. Nesse sentido, orçamento é uma lei que prevê receitas e fixa despesas.(...)” (Leite, Harrison. Manual de Direito Financeiro. Pág. 190. 7ª edição. 2018. Editora JusPodivm.)

A Constituição Federal junto ao seu artigo 165, §5º e seguintes, acerca da Lei Orçamentária Anual, assim dispõe:

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), mais precisamente em seus artigos 5º e 7º, também institui normas e reclama as seguintes exigências:

“Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição (...)

Já a Lei 4.320/64 estatuiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.1 Do Orçamento Fiscal e Da Seguridade Social (art. 165, §5º I e III, CF)

O projeto de lei em apreço contém em seu corpo a Estimativa da Receita, a Fixação da Despesa, a Distribuição da Despesa por Órgãos, além de todos os demonstrativos anteriormente mencionados, de modo que as exigências do art. 165, §5º, I e III, CF, foram cumpridas.

2.2 Da Realização de Audiência Pública

Embora não esteja certificado no projeto legislativo, será realizada audiência pública pelo Poder Legislativo no dia 17/11/2023, a fim de atender o que preconiza o art. 48, §1º, I, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.3 Demonstrativo de Renúncia de Receita

O projeto fez-se acompanhar por demonstrativo de estimativa da renúncia de receita com quadro de compensação.

Dessa forma, cumpriu-se a regra do Art. 165, § 6º, da Constituição Federal e do Art. 5º, II, da LRF.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

2.4 Compatibilidade com o Anexo de Metas Fiscais

A Lei Orçamentária Anual deve guardar obediência à Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64, PPA e LDO.

2.5 Da Reserva de Contingência

A reserva de contingência foi estipulada em R\$649.769,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais), satisfazendo-se a regra do Art. 5º, III da LRF.

2.6 Autorização prévia para créditos suplementares

O projeto de PLOA, em seu artigo 4º prevê a autorização prévia para a abertura de créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada.

Sabe-se que tal autorização encontra suporte normativo no art. 165, §8º, da Constituição Federal e está de acordo com a orientação do TCE/MT.

2.7 Do Prazo para Encaminhamento

O projeto de lei foi apresentado em 11/10/2023, dentro do prazo legal, qual seja, 30/10/2023, *vide* art. 67, §1º, III, da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto este Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** e prossiga pela tramitação, discussão e votação, em Sessão Plenária.

Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de dezembro de 2023.


Ver. Edmilson Freitas Almeida – PSDB
Presidente/Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

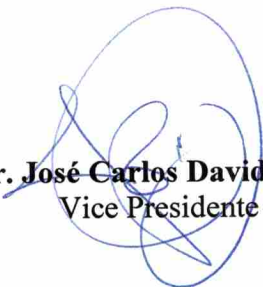
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

PARECER Nº 047/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em face do supra exposto, e por não encontrarmos qualquer afronta as legislações orçamentárias, comungamos com o Relatório apresentado pelo Ilustre Relator e opinamos pela emissão de **Parecer Favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 34/2023.

Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de dezembro de 2023.



Ver. José Carlos David – PDT
Vice Presidente

Ver. Alfredo Matheus Keller – PSD
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1410/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:30
Legislativo - EMIM 36/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	(☒) APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: _____

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 36/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Alfredo Matheus Keller - PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0120	ATENÇÃO BÁSICA						
10464	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA	S	10.301	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	50.000,00
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							50.000,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							50.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0002	APOIO ADMINISTRATIVO						
20149	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE AD	F	04.122	3 – OUTRA/DESP/CORR	90	1.500	50.000,00
FISCAL							50.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.


Ver. Alfredo Matheus Keller - PSD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de se equipar a Unidade Básica de Saúde da Comunidade Bojuí para melhor comodidade dos pacientes e servidores locais, desta forma, o recurso será para a aquisição dos itens abaixo listados, conforme demanda levantada na UBS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			


Ver. Alfredo Matheus Keller - PSD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1376/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:10
Legislativo - EMIM 1/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	☒ APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 1/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

A vereadora **Rosenilda Martins da Silva Pinhata - MDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0120	ATENÇÃO BÁSICA			4 –			
10463	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	S	10.301	INVESTIMENTOS	90	1.500	93.750,00
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							93.750,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							93.750,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	93.750,00
FISCAL							93.750,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							93.750,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

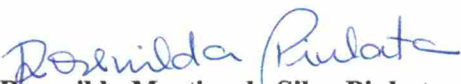
Verª. Rosenilda Martins da Silva Pinhata - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de ampliar as instalações da Unidade Básica de Saúde do bairro Buriti para melhor comodidade dos pacientes e servidores locais. Desta forma, o recurso será para ampliação da sala da enfermeira e da sala de coleta de preventivo.


Ver^a. Rosenilda Martins da Silva Pinhata - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1377/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:11
Legislativo - EMIM 2/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	☒ APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 2/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

A vereadora **Rosenilda Martins da Silva Pinhata - MDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
004 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA			4 –			
10111	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES E PR	F	12.365	INVESTIMENTOS	90	1.500	93.750,00
FISCAL							93.750,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							93.750,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	93.750,00
FISCAL							93.750,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							93.750,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Verª. Rosenilda Martins da Silva Pinhata - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de adequação do espaço da EMEI Vovó Celina, sendo: implantação de 1 berçário por meio do fechamento de paredes de uma área coberta já existente, construção de 1 banheiro e inserção de calhas, troca de piso da creche, incluindo todas as ações para deixar em pleno funcionamento.

Verª. Rosenilda Martins da Silva Pinhata - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1378/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:12
Legislativo - EMIM 3/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	(X) APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 3/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Arnildo Gerhardt Neto - PODE, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
004 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0106	EDUCA DIAMANTINO						
10107	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	F	12.365	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	93.750,00
FISCAL							93.750,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							93.750,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	93.750,00
FISCAL							93.750,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							93.750,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto - PODE

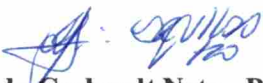


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de aquisição de materiais permanentes para a Escola Municipal Elza Marins de Queiroz Oliveira, conforme abaixo relacionado:

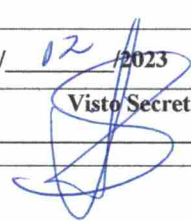
Qtde	Produto
1	Freezer horizontal 2 portas
2	Geladeira 490L
1	Geladeira 340L
1	Fogão Industrial 4 boca com forno
14	Ar Condicionado 24 btus
1	Impressora EPSON
2	Data Show
1	Impressora HP tonner
1	Bebedouro 200 L
8	Armários de Aço com portas
8	Mesas Sala de Aula
1	Armário MDF


Ver. Arnildo Gerhardt Neto - PODE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1379/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:12
Legislativo - EMIM 4/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	☒ APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 4/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Arnildo Gerhardt Neto - PODE, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

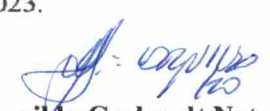
DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 FUEFUM							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0106	EDUCA DIAMANTINO			4 -			
20206	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DA UAB	F	12.364	INVESTIMENTOS	90	1.500	68.750,00
FISCAL							68.750,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							68.750,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	4 - INVESTIMENTOS	90	1.500	68.750,00
FISCAL							68.750,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							68.750,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.


Ver. Arnildo Gerhardt Neto - PODE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de aquisição de materiais permanentes para a unidade da UAB em Diamantino, conforme abaixo relacionado:

Qtde	Produto
08	Ar condicionado 24 mil btus
10	Computador de Mesa
02	Data Show
02	Impressora Epson
03	Armário de aço com portas
01	TV 75 polegadas
10	Latão de Tinta
08	Ar condicionado 24 mil btus
10	Computador de Mesa
02	Data Show
02	Impressora Epson
03	Armário de aço com portas
01	TV 75 polegadas


Ver. Arnildo Gerhardt Neto - PODE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1380/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:12
Legislativo - EMIM 5/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	☒ APROVADO ☐ REPROVADO	Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 5/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Arnildo Gerhardt Neto - PODE, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
001 FUEFUM							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0106	EDUCA DIAMANTINO	F	12.364	3 – OUTRA/DE SP/CORR	90	1.500	25.000,00
20206	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DA UAB						
FISCAL							25.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							25.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA													
ÓRGÃO/UNIDADE: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO													
001 GABINETE DO SECRETARIO													
PROGRAMA DE TRABALHO													
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor						
0002	APOIO ADMINISTRATIVO	F	04.122	3 – OUTRA/DESP/CORR	90	1.500	25.000,00						
20149	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE AD												
FISCAL								25.000,00					
SEGURIDADE SOCIAL								0,00					
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL								25.000,00					

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto - PODE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de aquisição de materiais para a montagem da brinquedoteca/curso de Licenciatura em Pedagogia (livros, brinquedos, fantoches, materiais de jogos, montagens, etc).

Ver. Arnildo Gerhardt Neto - PODE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1381/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:13
Legislativo - EMIM 6/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	(☒) APROVADO	() REPROVADO
		Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 6/2023

À
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Arnildo Gerhardt Neto - PODE, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
001 FUNDO MUNIC DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0120	ATENÇÃO BÁSICA						
10464	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA	S	10.301	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	93.750,00
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							93.750,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							93.750,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0002	APOIO ADMINISTRATIVO						
20149	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE AD	F	04.122	3 – OUTRA/DESP/CORR	90	1.500	93.750,00
FISCAL							93.750,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							93.750,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto - PODE

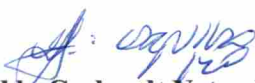


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de se equipar a Unidade Básica de Saúde do Bairro da Ponte para melhor comodidade dos pacientes e servidores locais, desta forma, o recurso será para a aquisição dos itens abaixo listados, conforme demanda levantada na UBS.

- 6 computadores
- 2 armários de vidro hospitalar – 2 portas
- 1 mesa de mayo inox instrumental
- 12 longarinas 4 lugares com revestimento em PU
- 1 Ar condicionado 18.000 btus
- 2 mesas de escritório com gavetas
- 1 balcão odontológico de até 3 metros, branco com caveta
- 4 cadeiras de escritório com rodízio
- 1 máquina de lavar 12 kg
- 1 impressora colorida
- 6 armário aéreo 120 cm MDF Branco
- 2 suporte de braço para injeção
- 1 câmara de conservação de vacina tecnologia Elber Medical
- 1 mesa hospitalar inox sem rodízio
- 1 bancada de mármore para sala de vacina
- 2 macas ambulatoriais
- 5 armários de aço escritório
- 3 avental de chumbo plumbífero
- 1 mesa grande de 10 lugares de madeira com cadeiras
- 1 televisor de 50 polegadas para a sala de educação
- 1 forno microondas
- 1 sanduicheira
- 1 liquidificador
- 1 mesa de escritório L branca em MDF com gavetas
- 1 armário de inox para cozinha
- 6 escada hospitalar com 2 degraus


Ver. Arnildo Gerhardt Neto - PODE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1382/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:13
Legislativo - EMIM 7/2023

ORDEM DO DIA Data: <u>18 / 12</u> /2023	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>18 / 12</u> /2023 (☒) APROVADO (☐) REPROVADO Visto Secretário: _____
---	--

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 7/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Arnildo Gerhardt Neto - PODE, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

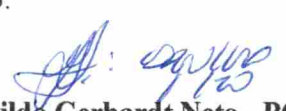
DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0120	ATENÇÃO BÁSICA						
10464	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA	S	10.301	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	62.500,00
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							62.500,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							62.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	62.500,00
FISCAL							62.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							62.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.


Ver. Arnildo Gerhardt Neto - PODE

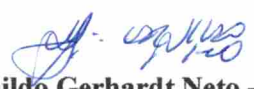


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de se equipar a Unidade Básica de Saúde do Posto Gil para melhor comodidade dos pacientes e servidores locais, desta forma, o recurso será para a aquisição dos itens abaixo listados, conforme demanda levantada na UBS.

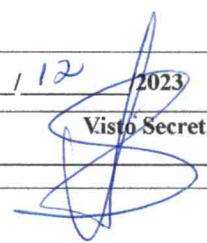
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CADEIRA LONGARINA – Cadeira tipo longarina 4 lugares com base fixa, Base fixa DUPLA aço carbono, encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono, formato anatômico, peso recomendado 130kg por assento.	UN	3
02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO – Cadeira de escritório modelo 467, ergonômica preta com estofado de tecido, giratória, com rodas e apoios de braços confortáveis, material de enchimento espuma, peso suportado 120 kg.	UND	5
03	CORTINA PERSIANA – Persiana cortina rolo blackout texturizado palha 1,80m x 1,50m kit completo: buchas, parafusos	UND	12
04	AR CONDICIONADO – Ar condicionado Split inverter 18000 Btus frio/quente 220v	UND	05
05	VENTILADOR DE TETO – Ventilador de teto comercial motor grande 180w, 1 velocidade, material das pás madeira pretas largura 13cm, altura 38cm, diâmetro 1.1m, alimentação corrente direta.	UND	05
06	MESA DELTA – Mesa para escritório, modelo delta, em L, Estação de trabalho com 2 gavetas, confeccionada em madeira arvoplac MDP 15mm, pés em tubo 50x30, E de cato tipo tubo com furação para passar fios por dentro dos pés. Medidas 1,20m de largura x 1,20m x 0,60 e 75cm de altura.	UND	2
07	ARMÁRIO – Armário aço escritório com fechadura, 4 prateleiras, 2 portas, dimensões 198 x 90 x 40, peso suportado 30kg por prateleira.	KIT	1
08	GELADEIRA – Geladeira Frost Free duplex 375L cor branca, 4 níveis de temperatura, 127V cor branca.	UND	1
09	FOGÃO – Fogão 4 bocas a gás, branco com forno limpa fácil 50L, acendimento automático,	UN	01


Ver. Arnildo Gerhardt Neto - PODE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1383/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:13
Legislativo - EMIM 8/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	(X) APROVADO	() REPROVADO
		Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 8/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Diocélio Antunes Pruciano - PDT, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 FEFUM							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0105	EDUCAÇÃO COM	F	12.361	3 – OUTRA/DE SP/CORR	90	1.500	37.500,00
20227	INFRAESTRUTURA						
	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES						
FISCAL							37.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							37.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA													
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO													
PROGRAMA DE TRABALHO													
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor						
0113	Operações Especiais	F	28.031	3 – OUTRA/DESP/CORR	50	1.500	37.500,00						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS												
FISCAL								37.500,00					
SEGURIDADE SOCIAL								0,00					
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL								37.500,00					

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.


Ver. Diocélio Antunes Pruciano - PDT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de reforma e pintura da Escola Municipal Decio Furigo, em Deciolândia com a finalidade de se trazer melhoria no atendimento aos alunos.

Ver. Diocelino Antunes Pruciano - PDT

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. Diocelso Antunes Pruciano - PDT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de ampliação do ESF Deciolândia por meio da construção de três salas de atendimento para psicologia, fisioterapia e Raio-X, trazendo assim melhoria para a população atendida.

Ver. Diocelio Antunes Pruciano - PDT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1385/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:14
Legislativo - EMIM 10/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	(X) APROVADO	() REPROVADO
		Visto Secretário: _____

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 10/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Edimilson Freitas Almeida - PDSB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 FEFUM							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA	F	12.361	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	62.500,00
20227	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES						
FISCAL							62.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							62.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	62.500,00
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						
FISCAL							62.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							62.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. Edimilson Freitas Almeida – PDSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de adequação do espaço da Escola Municipal Castro Alves por meio da implantação de uma sala de recuso para atendimento de alunos com necessidades especiais e sala de leitura para funcionar como mini-biblioteca.


Ver. Edimilson Freitas Almeida - PDSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1415/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:15
Legislativo - EMIM 11/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	(X) APROVADO	() REPROVADO
		Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 11/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Edmilson Freitas Almeida - PDSB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 FEFUM							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0105	EDUCAÇÃO COM	F	12.361	4 – INVESTIME NTOS	90	1.500	62.500,00
20211	INFRAESTRUTURA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITA						
FISCAL							62.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							62.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0117 20264	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FI ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJA	F	04.121	3 – OUTRA/DESP/CORR	90	1.500	62.500,00
FISCAL							62.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							62.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. Edmilson Freitas Almeida – PDSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade da aquisição de 14 computadores de mesa para montagem de laboratório de informática da Escola Elza Martins de Queiroz Oliveira, e assim promover a inclusão digital dos alunos.

Ver. Edimilson Freitas Almeida - PDSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1386/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:15
Legislativo - EMIM 12/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	☒ APROVADO	☐ REPROVADO
		Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 12/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Edmilson Freitas Almeida - PDSB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
001 FEFUM							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0105	EDUCAÇÃO COM	F	12.361	4 – INVESTIME NTOS	90	1.500	62.500,00
20211	INFRAESTRUTURA						
	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITA						
FISCAL							62.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							62.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0117	GESTÃO PÚBLICA	F	04.121	3 – OUTRA/DESP/CORR	90	1.500	62.500,00
20264	ORIENTADA PARA						
	RESULTADOS E COM						
	RESPONSABILIDADE FI						
	ELABORAÇÃO,						
	APERFEIÇOAMENTO E						
	GESTÃO DOS						
	INSTRUMENTOS DE PLANEJA						
FISCAL							62.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							62.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. Edmilson Freitas Almeida – PDSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade da aquisição de 14 computadores de mesa para montagem de laboratório de informática da Escola Municipal Bras Maiomone, e assim promover a inclusão digital dos alunos.

Ver. Edimilson Freitas Almeida - PDSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1387/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:15
Legislativo - EMIM 13/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	☒ APROVADO	☐ REPROVADO
		Visto Secretário: _____

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 13/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Edimilson Freitas Almeida - PSDB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0120	ATENÇÃO BÁSICA			4 –			
10463	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	S	10.301	INVESTIMENTOS	90	1.500	62.500,00
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							62.500,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							62.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	37.500,00
FISCAL							37.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							37.500,00

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0117	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FI						
20264	ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS	F	04.121	3 – OUTRA/DESP/CORR	90	1.500	25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

INSTRUMENTOS DE PLANEJA						
FISCAL						25.000,00
SEGURIDADE SOCIAL						0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL						25.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. Edimilson Freitas Almeida - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

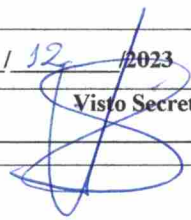
Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de ampliação do ESF Deciolândia por meio da construção de três salas de atendimento para psicologia, fisioterapia e Raio-X, trazendo assim melhoria para a população atendida.


Ver. Edimilson Freitas Almeida - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1388/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:15
Legislativo - EMIM 14/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	(X) APROVADO	() REPROVADO
		Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 14/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Edimilson Freitas Almeida - PSDB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0120	ATENÇÃO BÁSICA			3 –			
20281	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	S	10.301	OUTRA/DE SP/CORR	90	1.500	62.500,00
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							62.500,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							62.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	3 – OUTRA/DESP/CORR	50	1.500	62.500,00
FISCAL							62.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							62.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. Edimilson Freitas Almeida - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de reforma do ESF Caeté, trazendo assim melhoria para a população atendida.

Ver. Edimilson Freitas Almeida - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1389/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:21
Legislativo - EMIM 15/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	(X) APROVADO	() REPROVADO
		Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 15/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Edmilson Freitas Almeida - PSDB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0120	ATENÇÃO BÁSICA			3 –			
20281	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	S	10.301	OUTRA/DE SP/CORR	90	1.500	62.500,00
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							62.500,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							62.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	50	1.500	62.500,00
FISCAL							62.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							62.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. Edmilson Freitas Almeida - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de reforma do ESF Pedregal, trazendo assim melhoria para a população atendida.

Ver. Edimilson Freitas Almeida - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1390/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:21
Legislativo - EMIM 16/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	(X) APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 16/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Diocélio Antunes Pruciano - PDT, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
001 FEFUM							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0105	EDUCAÇÃO COM						
	INFRAESTRUTURA						
20226	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS	F	12.361	3 –	90	1.500	37.500,00
	QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS			OUTRA/DE			
	ESCOLAS			SP/CORR			
FISCAL							37.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							37.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS	F	28.031	3 –	50	1.500	37.500,00
	PARLAMENTARES			OUTRA/DESP/CORR			
	IMPOSITIVAS						
FISCAL							37.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							37.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver Diocélio Antunes Pruciano - PDT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

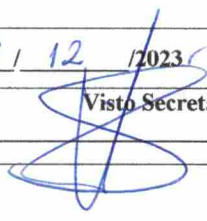
Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de reforma e pintura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Decio Furigo, em Deciolândia com a finalidade de se trazer melhoria no atendimento aos alunos.

Ver. Diocelso Antunes Pruciano - PDT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1391/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:22
Legislativo - EMIM 17/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>18/12</u> /2023	
Data: <u>18/12</u> /2023	(☒) APROVADO	(☐) REPROVADO
		Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 17/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Arnildo Gerhardt Neto - PODE, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

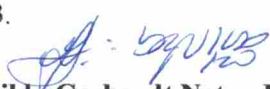
DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0120	ATENÇÃO BÁSICA						
10464	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA	S	10.301	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	31.250,00
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							31.250,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							31.250,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0002	APOIO ADMINISTRATIVO						
20149	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE AD	F	04.122	3 – OUTRA/DESP/CORR	90	1.500	31.250,00
FISCAL							31.250,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							31.250,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.


Ver .Arnildo Gerhardt Neto - PODE

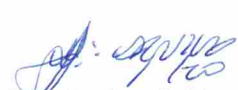


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de se equipar a Unidade Básica de Saúde do Posto Gil para melhor comodidade dos pacientes e servidores locais, desta forma, o recurso será para a aquisição dos itens abaixo listados, conforme demanda levantada na UBS.

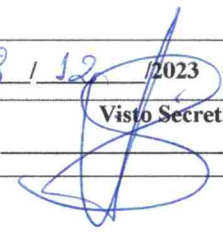
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	BEBEDOURO DE AGUA – bebedouro coluna garrafão, com controle externo de temperatura, potencia 110 Volts, cor branco, dimensões do produto 34x 33 x 100 cm.	UN	02
02	BERÇO HOSPITALAR – Berço hospitalar infantil, estrutura em aço carbono, grades deslizantes com travamento por sistema pino-mola. Carga Max 100 Kg, dimensões 137 cm comprimento 73 cm largura, estrado de chapa de aço, espessura 0,9m.	UN	01
03	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA – Mesa ginecológica estofada assento fixo com estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo estofado com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira, medidas 1,80 mt C x 0,50 mt L X 0,80 mt A	UN	01
04	BALANÇA PEDIÁTRICA – Balança pediátrica baby care com capa anti-germes, limite de peso 25Kg, homologada pelo INMETRO, com dupla escala, sendo: 2g até 10,000kg e 5g de 10,005g até 25,000kg. ALIMENTAÇÃO: Fonte automática “Full Range” externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 6,8V / 1A. DISPLAY OPERADOR: LCD (cristal líquido) com backlight, de baixo consumo energético. CONCHA ANATÔMICA: Em polipropileno injetado na cor extra branco. Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica.	UN	01
05	COMPUTADOR COMPLETO - CPU com Processador Intel Core i5 3.2 GHZ, Memória RAM de 8GB DDR3, SSD SATA de 480GBGB, Fonte Nominal de 200W Bivolt, Monitor de 17 polegadas; Teclado de conexão USB, teclas macias e padrão ABNT, mouse de conexão USB e 3 botões.	UN	03
06	CÂMARA CONSERVADORA - Câmara para conservação de vacinas, hemoderivados, kit, reagentes, 280 litros, vertical, faixa temperatura +2 a +8°C, material aço inoxidável, porta vidro anti-embacamento, 4 a 8 prateleiras removíveis ou deslizantes, compressor hermético com chave geral liga/desliga 127V	UND	1


Ver. Arnildo Gerhardt Neto - PODE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1392/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:22
Legislativo - EMIM 18/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	(☒) APROVADO	(☐) REPROVADO
		Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 18/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

A vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz - União, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
003 CONVENIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0118	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO			3 –			
20274	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DAS PARCERIAS EDUCAÇÃO E SETOR PRIVADO	F	12.361	OUTRA/DE SP/CORR	50	1.500	150.000,00
FISCAL							150.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							150.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0002	APOIO ADMINISTRATIVO			3 –			
20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE	F	04.122	OUTRA/DESP/CORR	90	1.500	150.000,00
FISCAL							150.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							150.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver^a  Michele Cristina Carrasco Mauriz - União



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da porposta de parceria com o SEST/SENAT a fim de que sejam ofertados projetos voltados para a educação, a fim de contribuir com a melhoria da educação tais como:

- PM Mirim,
- Proerd,
- Projeto Geração, e
- Cursos Extras.


Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - União



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1393/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:23
Legislativo - EMIM 19/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	(X) APROVADO	() REPROVADO
		Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 19/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

A vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz - União, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	S	10.302	3 – OUTRA/DE SP/CORR	90	1.500	225.000,00
20289	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							225.000,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							225.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais	F	28.031	4 -INVESTIMENTOS	90	1.500	225.000,00
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						
FISCAL							225.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							225.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Verª. Michele Cristina Carrasco Mauriz - União

Verª.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de ampliar o atendimento à população por meio de contratação de serviços de atendimento psicológico infantil, fisioterapia especializada, assistência ao tratamento do autismo e TDHA e serviços odontológicos especializados que serão fornecidos pelo SEST/SENAT.


Verª. Michele Cristina Carrasco Mauriz - União



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1394/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:24
Legislativo - EMIM 20/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023
Data: 18 / 12 / 2023	(X) APROVADO () REPROVADO
	Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 20/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

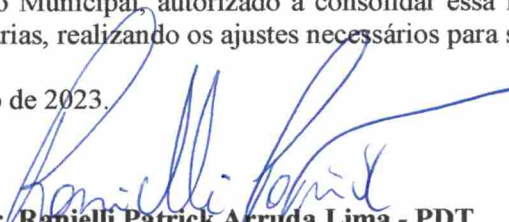
DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
10470	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS	S	10.302	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	150.000,00
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E						
	MATERIAL PERMANENTE PARA						
	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							150.000,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							150.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0100	GESTÃO INTEGRADA DO						
	TERRITÓRIO, INFRA-						
	ESTRUTURA E	F					
	DESENVOLVIMENTO		15.452	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	150.000,00
10449	IMPLANTAR E MANTER						
	INFRAESTRUTURA PARA						
	INCLUSÃO DIGITAL E						
	AMPLIAÇ						
FISCAL							150.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							150.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. 
Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT



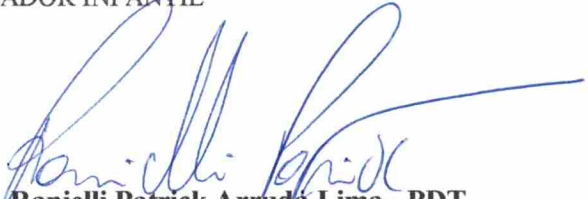
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade da aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal atualmente gerido pelo Instituto Primeiro, CNPJ: 10.872.276/0001-13. O recurso custeará a aquisição dos materiais permanentes abaixo listados, bem como de outros eventualmente necessários.

CNES a ser vinculado: 2398125 – HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
CARDIOTOCÓGRAFO	02 UNIDADES
BILITRON FOTOTERAPIA	01 UNIDADE
ASPIRADOR	02 UNIDADES
TERMO HIGROMETRO	10 UNIDADES
DETECTOR FETAL PORTÁTIL (SONAR)	02 UNIDADES
GLICOSÍMETRO	03 UNIDADES
ESFIGMOMANÔMETRO (PEDIÁTRICO, ADULTO E OBESO)	01 UNIDADE DE CADA
ESTETOSCÓPIO	03 UNIDADES
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE RN	01 UNIDADE
AMBU PEDIÁTRICO	02 UNIDADES
AMBU NEONATAL	02 UNIDADES
TERMÔMETRO HOSPITALAR	04 UNIDADES
COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	02 UNIDADES
BOLAS SUIÇAS COM SUPORTE	03 UNIDADES
OXÍMETRO ADULTO	02 UNIDADES
OXÍMETRO PEDIATRICO	02 UNIDADES
OXÍMETRO RN	02 UNIDADES
NEBULIZADOR INFANTIL	01 UNIDADE


Ver. **Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1395/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:24
Legislativo - EMIM 21/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	☒ APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: _____

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 21/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

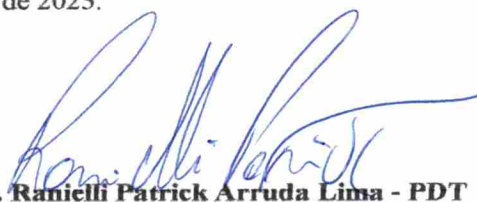
DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0122 20296	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBUL. DE MÉDIA E ALTA COMP	S	10.302	3 – OUTRA/DE SP/CORR	90	1.500	37.500,00
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							37.500,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							37.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	3 – OUTRA/DESP/CORR	50	1.500	37.500,00
FISCAL							37.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							37.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.


Ver. **Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT**

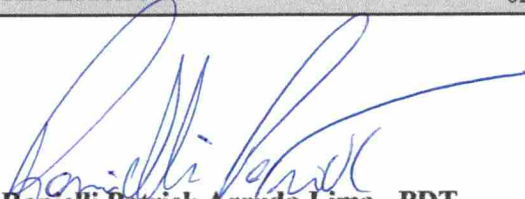


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade da aquisição de materiais de consumo para o HOSPITAL MUNICIPAL DE DIAMANTINO, tais como os abaixo listados:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
POTES COM TAMPA (P, M e G)	10 UNIDADES DE CADA
MÁSCARA LARÍNGEA Nº	
• 0,1 LACTANTE ATÉ 5 KG	
• 1,5 LACTANTE 5 KG A 10 KG	
• ATÉ 20 KG	
• 2,5 ATÉ 20 KG A 30 KG	02 UNIDADE DE CADA
• 3 ATÉ 30 KG A 50 KG	
• 4 ATÉ 50 KG A 70 KG	
• 5 ACIMA DE 70 KG	
ALMOTOLIA PRONTO USO 50 ML	20 UNIDADES DE CADA
BOLAS SUIÇAS COM SUPORTE	03 UNIDADES
COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	02 UNIDADES


Ver. **Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1396/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:24
Legislativo - EMIM 22/2023

ORDEM DO DIA Data: 18 / 12 / 2023	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023 (x) APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário:
---	--	-------------------

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 22/2023

À
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0099 10480	ESPORTE É SAÚDE E VIDA APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE L	F	27.812	3 – OUTRA/DE SP/CORR	50	1.500	187.500,00
FISCAL							187.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							187.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	187.500,00
FISCAL							187.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							187.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT

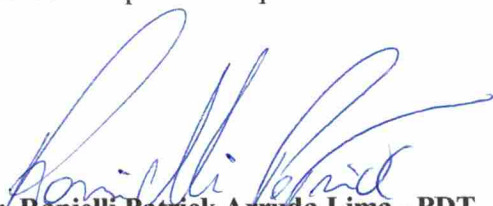


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da destinação de recursos para a ASPES - Associação de Práticas Esportivas e Sociais de Diamantino MT, com CNPJ: 15.579.930/0001-19.

Com os recursos serão mantidos projetos de fomento ao esporte e lazer no município, conforme projeto e plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiária.


Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1397/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:25
Legislativo - EMIM 23/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>18/12/2023</u>	
Data: <u>18/12/2023</u>	(x) APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: _____

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 23/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **José Carlos David - PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para, o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	S	10.302	4 – INVESTIME NTOS	90	1.500	187.500,00
10470	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS						
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E						
	MATERIAL PERMANENTE PARA						
	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							187.500,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							187.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais	F	28.031	3 – OUTRA/DESP/CORR	50	1.500	187.500,00
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS						
FISCAL							187.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							187.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. José Carlos David - PDT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade da aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal atualmente gerido pelo Instituto Primeiro, CNPJ: 10.872.276/0001-13. O recurso custeará a aquisição dos materiais permanentes abaixo listados, bem como de outros eventualmente necessários.

CNES a ser vinculado: 2398125 – HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
CARDIOTOCÓGRAFO	02 UNIDADES
BILITRON FOTOTERAPIA	01 UNIDADE
ASPIRADOR	02 UNIDADES
TERMO HIGROMETRO	10 UNIDADES
DETECTOR FETAL PORTÁTIL (SONAR)	02 UNIDADES
GLICOSÍMETRO	03 UNIDADES
ESFIGMOMANÔMETRO (PEDIÁTRICO, ADULTO E OBESO)	01 UNIDADE DE CADA
ESTETOSCÓPIO	03 UNIDADES
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE RN	01 UNIDADE
AMBU PEDIÁTRICO	02 UNIDADES
AMBU NEONATAL	02 UNIDADES
TERMÔMETRO HOSPITALAR	04 UNIDADES
COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	02 UNIDADES
BOLAS SUIÇAS COM SUPORTE	03 UNIDADES
OXÍMETRO ADULTO	02 UNIDADES
OXÍMETRO PEDIATRIC	02 UNIDADES
OXÍMETRO RN	02 UNIDADES
NEBULIZADOR INFANTIL	01 UNIDADE

Ver. José Carlos David - PDT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1398/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:25
Legislativo - EMIM 24/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>18</u> / <u>12</u> / 2023	
Data: <u>18</u> / <u>12</u> / 2023	☒ APROVADO	☐ REPROVADO
Visto Secretário: _____		

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 24/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **José Carlos David - PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0099 10480	ESPORTE É SAÚDE E VIDA APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE L	F	27.812	3 – OUTRA/DE SP/CORR	50	1.500	37.500,00
FISCAL							37.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							37.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	3 – OUTRA/DESP/CORR	50	1.500	37.500,00
FISCAL							37.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							37.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. José Carlos David - PDT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da destinação de recursos para a ASPES - Associação de Práticas Esportivas e Sociais de Diamantino MT, com CNPJ: 15.579.930/0001-19.

Com os recursos serão mantidos projetos de fomento ao esporte e lazer no município, conforme projeto e plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiária.



Ver. José Carlos David - PDT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1399/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:25
Legislativo - EMIM 25/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023
Data: 18 / 12 / 2023	(X) APROVADO () REPROVADO
	Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 25/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **José Carlos David - PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0099 10480	ESPORTE É SAÚDE E VIDA APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE L	F	27.812	3 – OUTRA/DE SP/CORR	50	1.500	150.000,00
FISCAL							150.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							150.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0117 20264	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FI ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJA	F	04.121	3 – OUTRA/DESP/CORR	90	1.500	150.000,00
FISCAL							150.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							150.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. José Carlos David - PDT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da destinação de recursos para a ASPES - Associação de Práticas Esportivas e Sociais de Diamantino MT, com CNPJ: 15.579.930/0001-19.

Com os recursos serão mantidos projetos de fomento ao esporte e lazer no município, conforme projeto e plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiária.

Ver. José Carlos David - PDT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1400/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:26
Legislativo - EMIM 26/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	(X) APROVADO	() REPROVADO
		Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 26/2023

À
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Adriano Soares Correa - PSB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	S	10.302	4 – INVESTIME NTOS	90	1.500	150.000,00
10470	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS						
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							150.000,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							150.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0117	GESTÃO PÚBLICA	F	04.121	3 – OUTRA/DESP/CORR	90	1.500	150.000,00
	ORIENTADA PARA						
	RESULTADOS E COM						
	RESPONSABILIDADE FI						
	MODERNIZAÇÃO DA						
10455	GESTÃO PÚBLICA						
	MUNICIPAL						
FISCAL							150.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							150.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. Adriano Soares Correa - PSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade da aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal atualmente gerido pelo Instituto Primeiro, CNPJ: 10.872.276/0001-13. O recurso custeará a aquisição dos materiais permanentes abaixo listados, bem como de outros eventualmente necessários.

CNES a ser vinculado: 2398125 – HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
CARDIOTOCÓGRAFO	02 UNIDADES
BILITRON FOTOTERAPIA	01 UNIDADE
ASPIRADOR	02 UNIDADES
TERMO HIGROMETRO	10 UNIDADES
DETECTOR FETAL PORTÁTIL (SONAR)	02 UNIDADES
GLICOSÍMETRO	03 UNIDADES
ESFIGMOMANÔMETRO (PEDIÁTRICO, ADULTO E OBESO)	01 UNIDADE DE CADA
ESTETOSCÓPIO	03 UNIDADES
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE RN	01 UNIDADE
AMBU PEDIÁTRICO	02 UNIDADES
AMBU NEONATAL	02 UNIDADES
TERMÔMETRO HOSPITALAR	04 UNIDADES
COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	02 UNIDADES
BOLAS SUIÇAS COM SUPORTE	03 UNIDADES
OXÍMETRO ADULTO	02 UNIDADES
OXÍMETRO PEDIATRICO	02 UNIDADES
OXÍMETRO RN	02 UNIDADES
NEBULIZADOR INFANTIL	01 UNIDADE

Ver. Adriano Soares Correa - PSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1401/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:26
Legislativo - EMIM 27/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023
Data: 18 / 12 / 2023	(X) APROVADO () REPROVADO
	Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 27/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Adriano Soares Correa - PSB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
10470	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS						
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E	S	10.302	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	37.500,00
	MATERIAL PERMANENTE PARA						
	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							37.500,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							37.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS						
	PARLAMENTARES	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	37.500,00
	IMPOSITIVAS						
FISCAL							37.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							37.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. Adriano Soares Correa - PSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade da aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal atualmente gerido pelo Instituto Primeiro, CNPJ: 10.872.276/0001-13. O recurso custeará a aquisição dos materiais permanentes abaixo listados, bem como de outros eventualmente necessários.

CNES a ser vinculado: 2398125 – HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
CARDIOTOCÓGRAFO	02 UNIDADES
BILITRON FOTOTERAPIA	01 UNIDADE
ASPIRADOR	02 UNIDADES
TERMO HIGROMETRO	10 UNIDADES
DETECTOR FETAL PORTÁTIL (SONAR)	02 UNIDADES
GLICOSÍMETRO	03 UNIDADES
ESFIGMOMANÔMETRO (PEDIÁTRICO, ADULTO E OBESO)	01 UNIDADE DE CADA
ESTETOSCÓPIO	03 UNIDADES
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE RN	01 UNIDADE
AMBU PEDIÁTRICO	02 UNIDADES
AMBU NEONATAL	02 UNIDADES
TERMÔMETRO HOSPITALAR	04 UNIDADES
COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	02 UNIDADES
BOLAS SUIÇAS COM SUPORTE	03 UNIDADES
OXÍMETRO ADULTO	02 UNIDADES
OXÍMETRO PEDIATRICO	02 UNIDADES
OXÍMETRO RN	02 UNIDADES
NEBULIZADOR INFANTIL	01 UNIDADE

Ver. Adriano Soares Correa - PSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais			4 –			
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	INVESTIMENTOS	90	1.500	12.500,00
FISCAL							12.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							12.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

Ver. Adriano Soares Correa - PSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da destinação de recursos para a ASPES - Associação de Práticas Esportivas e Sociais de Diamantino MT, com CNPJ: 15.579.930/0001-19.

Com os recursos serão mantidos projetos de fomento ao esporte e lazer no município, conforme projeto e plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiária.

Ver. Adriano Soares Correa - PSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1403/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:27
Legislativo - EMIM 29/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>18/12/2023</u>	
Data: <u>18/12/2023</u>	☒ APROVADO	☐ REPROVADO
		Visão Secretário: 

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 29/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

A vereadora **Rosenilda Martins da Silva Pinhata - MDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

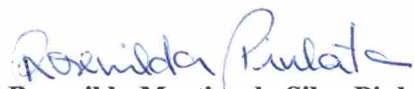
DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0099 10480	ESPORTE E SAÚDE E VIDA APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE L	F	27.812	3 – OUTRA/DE SP/CORR	50	1.500	37.500,00
FISCAL							37.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							37.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	3 – OUTRA/DESP/CORR	50	1.500	37.500,00
FISCAL							37.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							37.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.


Verª Rosenilda Martins da Silva Pinhata - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da destinação de recursos para a ASPES - Associação de Práticas Esportivas e Sociais de Diamantino MT, com CNPJ: 15.579.930/0001-19.

Com os recursos serão mantidos projetos de fomento ao esporte e lazer no município, conforme projeto e plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiária.

Ver.ª. Rosenilda Martins da Silva Pinhata - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1404/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:27
Legislativo - EMIM 30/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023
Data: 18 / 12 / 2023	☒ APROVADO () REPROVADO
Visto Secretário:	

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 30/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

A vereadora **Rosenilda Martins da Silva Pinhata - MDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

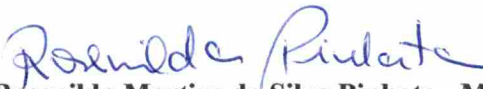
DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0099 10480	ESPORTE É SAÚDE E VIDA APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE L	F	27.812	3 – OUTRA/DE SP/CORR	50	1.500	56.250,00
FISCAL							56.250,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							56.250,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS							
001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0100 10449	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA- ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO IMPLANTAR E MANTER INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO DIGITAL E AMPLIAÇ	F	15.452	4 - INVESTIMENTOS	90	1.500	56.250,00
FISCAL							56.250,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							56.250,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.


Verª Rosenilda Martins da Silva Pinhata - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da destinação de recursos para a ASPES - Associação de Práticas Esportivas e Sociais de Diamantino MT, com CNPJ: 15.579.930/0001-19.

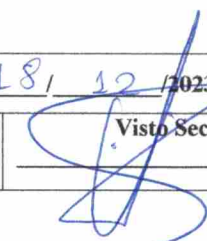
Com os recursos serão mantidos projetos de fomento ao esporte e lazer no município, conforme projeto e plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiária.

Ver.ª. Rosenilda Martins da Silva Pinhata - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1405/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:28
Legislativo - EMIM 31/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>18/12/2023</u>	
Data: <u>18/12/2023</u>	(☒) APROVADO	() REPROVADO
		Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 31/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

A vereadora **Rosenilda da Silva Martins Pinhata - MDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0122 10470	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	S	10.302	4 – INVESTIME NTOS	90	1.500	93.750,00
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							93.750,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							93.750,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS 001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0100 10449	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA- ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO IMPLANTAR E MANTER INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO DIGITAL E AMPLIAÇ	F	15.452	4 - INVESTIMENTOS	90	1.500	93.750,00
FISCAL							93.750,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							93.750,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.


Verª. Rosenilda da Silva Martins Pinhata - MDB



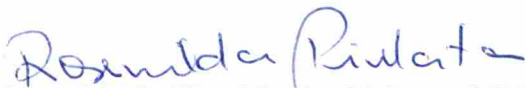
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade da aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal atualmente gerido pelo Instituto Primeiro, CNPJ: 10.872.276/0001-13. O recurso custeará a aquisição dos materiais permanentes abaixo listados, bem como de outros eventualmente necessários.

CNES a ser vinculado: 2398125 – HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
CARDIOTOCÓGRAFO	02 UNIDADES
BILITRON FOTOTERAPIA	01 UNIDADE
ASPIRADOR	02 UNIDADES
TERMO HIGROMETRO	10 UNIDADES
DETECTOR FETAL PORTÁTIL (SONAR)	02 UNIDADES
GLICOSÍMETRO	03 UNIDADES
ESFIGMOMANÔMETRO (PEDIÁTRICO, ADULTO E OBESO)	01 UNIDADE DE CADA
ESTETOSCÓPIO	03 UNIDADES
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE RN	01 UNIDADE
AMBU PEDIÁTRICO	02 UNIDADES
AMBU NEONATAL	02 UNIDADES
TERMÔMETRO HOSPITALAR	04 UNIDADES
COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO	02 UNIDADES
BOLAS SUIÇAS COM SUPORTE	03 UNIDADES
OXÍMETRO ADULTO	02 UNIDADES
OXÍMETRO PEDIATRICO	02 UNIDADES
OXÍMETRO RN	02 UNIDADES
NEBULIZADOR INFANTIL	01 UNIDADE


Verª. Rosenilda da Silva Martins Pinhata - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1406/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:28
Legislativo - EMIM 32/2023

ORDEM DO DIA Data: 18/12/2023	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18/12/2023 ☒ APROVADO () REPROVADO Visto Secretário: _____
---	--

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 32/2023

À
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Alfredo Matheus Keller - PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 004 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0105 10111	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES E PR	F	12.365	4 – INVESTIME NTOS	90	1.500	30.000,00
FISCAL							30.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							30.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0117 20264	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA RESULTADOS E COM RESPONSABILIDADE FI ELABORAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJA	F	04.121	3 – OUTRA/DESP/CORR	90	1.500	30.000,00
FISCAL							30.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

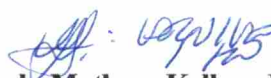
Ver. Alfredo Matheus Keller – PSD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de adequação do espaço da EMEI Vovó Celina, por meio da troca de piso da creche, incluindo todas as ações para deixar em pleno funcionamento. (Em complemento à emenda 2/2023 de autoria da Vereadora Rosenilda Martins da Silva Pinhta)


Ver. Alfredo Matheus Keller - PSD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1407/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:29
Legislativo - EMIM 33/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	(X) APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 33/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Alfredo Matheus Keller - PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0099 10480	ESPORTE É SAÚDE E VIDA APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE L	F	27.812	3 - OUTRA/DE SP/CORR	50	1.500	70.000,00
FISCAL							70.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							70.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS							
001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0100 10449	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA- ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO IMPLANTAR E MANTER INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO DIGITAL E AMPLIAÇ	F	15.452	4 - INVESTIMENTOS	90	1.500	70.000,00
FISCAL							70.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							70.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.


Ver. Alfredo Matheus Keller - PSD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da destinação de recursos para a ASPES - Associação de Práticas Esportivas e Sociais de Diamantino MT, com CNPJ: 15.579.930/0001-19.

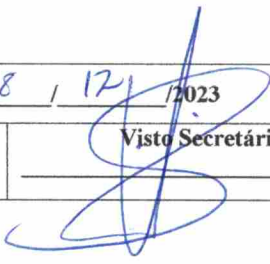
Com os recursos serão mantidos projetos de fomento ao esporte e lazer no município, conforme projeto e plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiária.

Ver. Alfredo Matheus Keller - PSD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1408/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:29
Legislativo - EMIM 34/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	☒ APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 34/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Alfredo Matheus Keller - PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

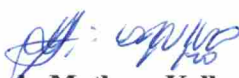
DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0120	ATENÇÃO BÁSICA						
10464	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA	S	10.301	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	137.500,00
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							137.500,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							137.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	137.500,00
FISCAL							137.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							137.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.


Ver. Alfredo Matheus Keller - PSD

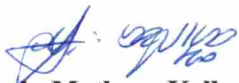


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de se equipar a Unidade Básica de Saúde da Comunidade Bojuí para melhor comodidade dos pacientes e servidores locais, desta forma, o recurso será para a aquisição dos itens abaixo listados, conforme demanda levantada na UBS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	AR CONDICIONADO Split inverter 18000 Btus frio/quente	UND	04
02	MACA PARA CONSULTÓRIO	UND	03
03	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 16KG	UND	01
04	MESA PARA CONSULTÓRIO EM FORMATO L COM DUAS GAVETAS	UND	02
05	CONJUNTO DE CADEIRAS LONGARINA COM ASSENTO IMPERMEÁVEL SENDO 3 CADEIRAS POR LONGARINA	UND	05
06			
07			
08			
09			


Ver. Alfredo Matheus Keller - PSD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1409/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:29
Legislativo - EMIM 35/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 18 / 12 / 2023	
Data: 18 / 12 / 2023	(X) APROVADO	() REPROVADO
		Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 34/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 35/2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Alfredo Matheus Keller - PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino, para o Exercício Financeiro de 2024.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
004 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0106	EDUCA DIAMANTINO						
10107	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	F	12.365	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	87.500,00
FISCAL							87.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							87.500,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	87.500,00
FISCAL							87.500,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							87.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.


Ver. Alfredo Matheus Keller - PSD

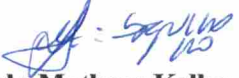


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de aquisição de materiais permanentes para a Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira, conforme abaixo relacionado:

Qtde	Produto


Ver. Alfredo Matheus Keller - PSD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1414/2023
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:30
Legislativo - PCFO 52/2023

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>18</u> / <u>12</u> /2023	
Data: <u>18</u> / <u>12</u> /2023	(X) APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: 
Comissão de Finanças e Orçamento		

Assunto: Emendas Modificativas Impositivas Individuais nº 01/2023 a 036/2023 ao Projeto de Lei nº 034/2023 Estima a receita e fixa a despesa do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2024.

Autoria: Todos os Vereadores

PARECER Nº 052/2023
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, recebeu para análise e emissão de parecer, as **Emendas Modificativas Impositivas Individuais** ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2024.

Após análise a Comissão, opina por **Parecer Favorável** à aprovação das propostas apresentadas pelos nobres Vereadores ao Projeto de Lei nº 34/2023.

Comissão de Finanças e Orçamento, 18 de dezembro de 2023.

Ver. Edmilson Freitas Almeida – PSDB
Presidente/Relator

Ver. José Carlos David – PDT
Vice Presidente

Ver. Alfredo Matheus Keller – PSD
Membro